



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

EDITAL Nº 007/2026 – CCL/PMCA

PREGÃO Nº 003/2026 – PE SRP/CCL/PMCA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 459.508,30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2026, às 10:00 (Horário de Brasília)

FORMA: ELETRÔNICA

USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
EDITAL Nº 007/2026, DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PE SRP/CCL/PMCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250056 – SEMED-PMCA.

Este Edital prevê: Itens para Ampla Participação de Empresas

Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, quanto às disposições gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, **entretanto não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.**

PREÂMBULO

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA**, através da **Comissão de Contratações em Licitações**, com sede na Av. Deputado José Rodrigues Viana, 785 – Centro – Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó – Pará – 688.40-000, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 014/2024, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/03/2026

Horário: 10:00 horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência componente do **ANEXO I**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da contratação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na Plataforma Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 014/2024.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123/2006 e no artigo 4o da Lei no 14.133/2021.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. **Não poderão disputar esta licitação:**
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.13. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 3.14. Será permitida a participação de pessoa jurídica constituída em forma de consórcio, desde que observados todos os requisitos estabelecidos no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- a) No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, será exigido o acréscimo de 30% (trinta) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme estabelecido no art. 15, inciso V, § 2º.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos e/ou formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via **plataforma do Portal de Compras Públicas**.
- 4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 4.3. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
 - b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
- 4.4. Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.6. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.
- 4.7. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação da proposta e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observadas as regras de habilitação deste Edital e Anexos.

- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pre-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 5.8. Os procedimentos, prazos, condições e modalidades para realização da Garantia da Proposta estão definidos conforme Projeto Básico e em conformidade aos artigos 58 e 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações
- 5.9. A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos itens ao qual irá concorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 5.10. Caso o sistema não permita o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.
- 5.11. A falsidade de quaisquer das declarações requisitadas neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, juntamente com a planilha de composição de custos unitário de cada item, sob pena de desclassificação da proposta, tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão estar acompanhadas da composição de preços unitários para cada item ofertado, com a finalidade de verificar o lance final e sua exequibilidade.
- 6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.2.1. Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;
 - 6.2.2. A quantidade de unidades, observada as quantidades fixadas no Termo de Referência para cada item;
 - 6.2.3. Marca (no que couber);
 - 6.2.4. Fabricante (no que couber);
 - 6.2.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.4. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
- 6.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital e Anexos.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, obedecendo o horário de Brasília.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM UNITÁRIO**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, por meio do qual os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado**.
- 7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.17.2.2. empresas brasileiras;
- 7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

contratação, o **Agente de Contratação/Comissão** poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento (etapa de negociação).

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.1. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o **Agente de Contratação/Comissão** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as previsões deste regulamento.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Para a aceitação da Proposta será requisitado que a mesma seja apresentada contendo as informações:
- a) Proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada de todos os documentos que venham lhe dar suporte;
 - b) Razão Social da empresa, CNPJ (número), número de contato telefônico e eletrônico, endereço comercial, banco, agência e número da conta corrente;
 - c) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) de acordo com o **ANEXO I do presente Edital**;
 - d) Apresentar a especificação de cada item da proposta e no que couber: marca, fabricante, procedência, tal qual especificações dispostas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações
 - e) Preço unitário, total e global;
 - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias;
 - g) **Conter de forma expressa, sob pena de desclassificação:**
 - I. **Declaração da licitante** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
 - II. **Declaração da licitante** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

definidos no instrumento convocatório.

- III. **Declaração da licitante** se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.
- IV. **Declaração da licitante** de que os insumos, materiais e equipamentos utilizados são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital;
- V. **Declaração da licitante** de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. **Declaração da licitante** de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT, ANVISA, MAPA, bem como de que estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras.

8.8. Ainda sob pena de desclassificação da Proposta, deverá a licitante apresentar as seguintes documentações complementares:

- 8.8.1. **Declaração** de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- 8.8.2. **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- 8.8.3. **Declaração** de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- 8.8.4. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.5. **Declaração** de que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 8.8.6. No que couber, **declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE).

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.9.1. conter vícios insanáveis;
- 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.11. **Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**
- 8.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 8.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.12. Se após avaliação da planilha de composição de preços ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade.
- 8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 8.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 8.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.19. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.21.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.21.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.21.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.21.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC no 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 8.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **habilitação jurídica**, à **regularidade fiscal e trabalhista**, à **qualificação econômico-financeira** e à **habilitação técnica**.
- 9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.9. **Habilitação Jurídica:**
- 9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 9.9.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como documentos de identificação dos Sócios/Proprietários/Representantes Legais/Acionistas.

9.10. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhada do QSA.
- 9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas do PJE de jurisdição do Estado da sede da licitante e acompanhada da certidão de ações em autos físicos de 1º e 2ª grau, assim como a Certidão Negativa de Infração Trabalhista (CENIT).
- 9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Estaduais - ICMS, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais incidentes sobre o objeto da licitação, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Parágrafo Único: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Terão o **prazo de 5 dias** úteis para sanar o vício, reapresentando o documento regularizado. Esse **prazo** poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada.

9.11. Habilitação Econômico-Financeira:

- 9.11.1. Certidão Negativa feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, acompanhada da Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão e da Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- a) As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente.
- b) As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem 9.11.2 relativas ao último exercício social exigível.
- c) Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:
- I. publicados em Diário Oficial; ou
 - II. publicados em Jornal; ou
 - III. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - IV. na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.
- d) Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado da Certidão de Habilitação do Profissional e Certidão Negativa de Débitos/CND emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade/CRC. Deverá estar acompanhado também Certidão Simplificada com registro de capital social e Certidão Específica de Arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

- 9.11.3. Cálculo dos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos dois últimos exercícios sociais:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

- a) Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133)
- b) Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado sede da licitante.
- c) Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Paragrafo Primeiro: As certidões relacionadas aos tribunais de contas terão medidas de proteção ao interesse público, de fortalecimento da governança, de mitigação de riscos e de preservação da moralidade administrativa, comprovando a inexistência de registros de sanções, débitos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

penalidades decorrentes da má gestão de recursos públicos. A exigência tem por finalidade assegurar que a empresa contratada não possua histórico de sanções relacionadas à gestão de recursos públicos, de modo a resguardar o erário, a boa execução contratual e a confiabilidade da futura contratada, em consonância com os princípios da moralidade, probidade administrativa, eficiência, interesse público e governança, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza sensível do objeto e o impacto financeiro e social da contratação, entende-se legítima a adoção de mecanismos adicionais de controle e prevenção de riscos, de forma a evitar a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam histórico de irregularidades perante órgãos de controle externo. Ressalta-se que a referida certidão é de fácil acesso, podendo ser solicitada e emitida integralmente por meio digital, em prazo reduzido, não configurando ônus desproporcional ou restrição indevida à competitividade, mas sim medida razoável e proporcional de proteção ao interesse público.

9.12. Habilitação Técnica:

9.12.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu e acompanhado de sua nota fiscal do fornecimento.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigido quantitativos mínimos, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (Trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.14. Na hipótese do Licitante vencedor ser considerado inabilitado, serão requeridos e analisados a Proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, nos mesmos termos e prazos especificados neste edital, até que se obtenha um Licitante habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- A. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - B. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- A. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - B. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- A. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- B. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - A. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - B. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - A. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - B. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://cachoeiradoarari.pa.gov.br/>

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC no 123/2006.
- 13.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133/2021;
 - 15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 e 138 da Lei no 14.133/2021, bem como reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139.
 - 15.5.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, prorrogável nos termos da Legislação vigente e das condições previstas.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei no 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 15.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA MATRIZ DE RISCO

- 16.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos, são as que seguem dispostas em mapa de risco anexo ao **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido estrito, bem como o procedimento para requerimento do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. **Comete infração administrativa nos termos da Lei no 14.133/2021, a Contratada que:**
- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846/2013.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784/1999.
- 21.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 21.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da **Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA.**

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://cachoeiradoarari.pa.gov.br/>
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- 22.11.1.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 22.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Matriz de Risco;
- 22.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

22.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Cachoeira do Arari/PA, 16 de março de 2026.

JAIME DA SILVA
BARBOSA:055766
87272

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
BARBOSA:05576687272

JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PMCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E (DEMAIS APÊNDICES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COMUM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250056/2025 – SEMED/PMCA.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DA SEMED						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS	
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	624677	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum.	CAIXA	300	R\$ 66,10	R\$ 19.830,00
2	380018	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	UND	300	R\$ 18,29	R\$ 5.487,00
3	481012	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	UND	500	R\$ 12,87	R\$ 6.435,00
4	331905	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc	UND	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
5	292588	Bacia Material: Plástico, Capacidade: 20	UND	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

6	419111	Material Balde: Polietileno, Material Alça: Metal, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduado E Com Bico, Formato: Rotomoldado	UND	250	R\$ 14,42	R\$ 3.605,00
7	622092	Material Balde: Plástico, Material Alça: Ferro, Capacidade: 10 L, Cor: Variada, Formato: Oval	UND	500	R\$ 16,62	R\$ 8.310,00
8	225796	Copo Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Utilização: Descartável	PCT	1500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
9	290358	Copo Material: Plástico, Capacidade: 110 ML, Aplicação: Água, Utilização: Descartável	PCT	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
10	618311	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	PCT	1500	R\$ 6,07	R\$ 9.105,00
11	311617	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 250 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	PCT	1000	R\$ 8,14	R\$ 8.140,00
12	255611	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 300 M	PCT	1000	R\$ 13,84	R\$ 13.840,00
13	339680	Colher Descartável Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	PCT	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
14	393858	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	DUZIA	50	R\$ 63,47	R\$ 3.173,50
15	607579	Desinfetante Composição: Polioxietilenilfenileter, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML, Forma Física: Solução Concentrada	CAIXA	500	R\$ 70,16	R\$ 35.080,00
16	626321	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo De, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Diversos, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Viscoso	CAIXA	500	R\$ 38,34	R\$ 19.170,00
17	446274	Escova Roupas Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Pet, Cor Cerdas: Branca E Azul	UND	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

18	626261	Esponja Limpeza Material: Poliuretano E Fibra Têxtil, Formato: Retangular, Abrasividade: Leve, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UND	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
19	300142	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UND	2000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
20	602989	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão Grande, Comprimento: 8 CM, Cor:	UND	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
21	385400	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão e Ampola Em Vidro	UND	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
22	261974	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira	UND	30	R\$ 63,84	R\$ 1.915,20
23	396052	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 24 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio	CAIXA	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
24	433338	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UND	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
25	401597	Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Garfo, Cor: Branca, Tamanho: Adulto	PCT	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
26	484679	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	UND	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
27	352594	Caixa Térmica Material: Termoplástico, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Dupla Camada Pvc, Rodas, Alça, Rodilhas, Torneira	UND	10	R\$ 120,88	R\$ 1.208,80
28	355084	Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca	UND	10	R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
29	424327	Jarra Material: Polipropileno, Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Graduada, Altura: 22 CM, Diâmetro Inferior: 13 C	UND	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

30	315622	Jarra Material: Plástico, Capacidade: 4 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Com Bico No Corpo	UND	50	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50
31	433820	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Desativado, Formato: Circular, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	PCT	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
32	601034	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	UND	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
33	237915	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 38 CM, Largura: 25 C	UND	200	R\$ 45,36	R\$ 9.072,00
34	418927	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Conforme Modelo	UND	100	R\$ 58,68	R\$ 5.868,00
35	233630	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Fechada Com Tampa, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-, Cor: Vermelha, Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 C	UND	100	R\$ 226,79	R\$ 22.679,00
36	318400	Luva Pvc Tamanho: 26 CM, Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/, Cor: Verde, Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcaes E Detergentes	PAR	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
37	618552	Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química	CAIXA	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
38	318409	Luva Pvc Tamanho: 70 Cm, Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/, Cor: Verde, Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcaes E Detergentes	PAR	50	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
39	402470	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado, Material Cabo: Aço Galvanizado, Comprimento Cabo: 24,50 CM, Comprimento: 19 CM, Largura: 19 C	UND	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
40	621605	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	UND	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
41	449786	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	UND	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

42	620626	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra	FARDO	300	R\$ 67,07	R\$ 20.121,00
43	435573	Prato Material: Plástico, Diâmetro: 18 C	PCT	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
44	622089	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UND	300	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
45	311420	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	UND	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
46	298406	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	UND	2000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
47	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	CAIXA	300	R\$ 124,44	R\$ 37.332,00
48	615868	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Micras 06. , Normas Técnicas: Classe I Tipo B	PCT	2000	R\$ 10,21	R\$ 20.420,00
49	398561	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado	PCT	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
50	626354	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100 L, Largura: 90 CM, Altura: 160 CM, Espessura: 0,08 Micras, Cor: Leitoso Transparente, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Sem Fechos, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes	PCT	2000	R\$ 17,59	R\$ 35.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

51	626231	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira Plastificado, Comprimento Cepa: 120 CM, Características Adicionais: Chapa Pregadam Nº4	UND	1000	R\$ 17,17	R\$ 17.170,00
52		ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO COM SUPORTE.	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
53		ESCOVÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA (BASE E CABO DE PLÁSTICO).	UND	700	R\$ 14,32	R\$ 10.024,00
54		INSETICIDA DE AÇO MÚLTIPLA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 A 500ML CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 111,77	R\$ 5.588,50
55		CAIXA TERMICA DE ISOPOR – CAPACIDADE DE 50L	UND	10	R\$ 75,15	R\$ 751,50
56		ISOPOR 200L	UND	10	R\$ 274,48	R\$ 2.744,80
57		ISOPOR 250L	UND	10	R\$ 395,94	R\$ 3.959,40
58		LIMPA ALÚMINIO (CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	CAIXA	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
59		LUVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PACOTES COM 100 UNIDADES)	PCT	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS.						R\$ 459.508,30

- 1.2. O(s) material(ais) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Em caso de **divergência entre a descrição dos itens** e o descrito no **CATMAT**, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no presente Termo de Referência.
- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.6. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- 1.7. **A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período**, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a renovação de seus quantitativos, conforme previsão em Estudo Técnico Preliminar, e para tal deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) **Planejamento:** A renovação do quantitativo deve ser discutida e prevista durante a fase de planejamento da contratação e estar expressamente prevista no edital de licitação e na ata.
 - b) **Vantajosidade:** É necessário comprovar que a manutenção dos preços continua vantajosa para a administração pública em relação ao mercado.
 - c) **Formalização:** A renovação deve ser formalizada por meio de um termo aditivo e publicada.
- 1.8. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.9. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, FNDE, MEC, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- b) Materiais/produtos novos, de primeiro uso, constituídos no formato, material e tamanho, composição, de acordo com as especificações constantes da tabela descritiva anexa, cujo atendimento deve ser integral.
- c) Os materiais/produtos deverão ser de boa procedência, fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e no que couber, junto às regulamentações da ANVISA, SEMMA e FNDE, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- d) Que os produtos sejam acondicionados e fornecidos em estrita observância das normas de segurança e qualidade, que utilize, no que couber, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- e) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:
 - I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. Indicação de marcas e modelos

- a) Na presente contratação não haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Da Exigência de Amostra/

- a) Não haverá exigência da apresentação de amostra, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade.

4.5. Da Subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia de Proposta

- a) Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação (relativo aos itens apresentados em proposta da licitante), nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- b) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - caução em dinheiro;
 - seguro-garantia;
 - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- c) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA, juntando o respectivo comprovante. Informações sobre a conta e agência serão fornecidos via Secretaria Municipal de Finanças, através do contato eletrônico: vaniafcabral@gmail.com e/ou telefônico: 91 (98616-5545) – Sra. Vânia Cabral, Secretária Municipal.

4.7. Vistoria

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;
- b) **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Município de Cachoeira do Arari/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
- c) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
- e) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
- f) O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
- g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;

5.2. Especificação da Garantia, Manutenção e/ou Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 10 (Dez) dias**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.
- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.7. Preposto

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
- c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.9. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor do item unitário, na forma da tabela referência da Administração.

8.3. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.4. Requisitos mínimos da Proposta de Preço

- a) Apresentar marca e descrição em total conformidade à descrição da tabela referência da Administração, não admitindo-se especificação divergente, inclusive no que diz respeito aos quantitativos unitários e unidades de medida;
- b) Apresentar declaração que prevê custos, impostos, taxas e frete para entrega direta no município de cachoeira do Arari/PA;
- c) Apresentar prazo de validade não inferior à 120 (Cento e Vinte) dias;

8.5. Exigências Mínimas de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:
- I. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.
 - II. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 459.508,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- III. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

13. DOS APÊNDICES

13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

- I. Apêndice I: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
- III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 10 de fevereiro de 2026

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Coordenador Geral - Servidor Responsável Elaboração

DE ACORDO:

VANISE MARIA
MURIBECA
ATHAR:28342046249

Assinado de forma digital por
VANISE MARIA MURIBECA
ATHAR:28342046249
Dados: 2026.02.10 16:06:24
-03'00'

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.

JAIME DA SILVA
BARBOSA:0557
6687272

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
BARBOSA:05576687
272

JAIME DA
SILVA
BARBOSA:05
576687272

Assinado de
forma digital por
JAIME DA SILVA
BARBOSA:05576
687272



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CACHOEIRA DO ARARI (SEMED)**

Responsável pela Demanda: **VANISE MARIA MURIBECA ATHAR**

E-mail: **semedcachoeiriadoarari@gmail.com**

Telefone: **(91) 98530-0615**

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Órgão 01- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Unidade orçamentaria 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Dotação 12.122.0007.2.022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

Órgão 4- FUNDO DE MANUT; E DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
Unidade orçamentaria 04.01 – FUNDO DE MANUT; E DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
Dotação 12.361.0007.2.084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento de despesa 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CACHOEIRA DO ARARI.

O objeto contempla itens e quantidades dispostos em tabela anexa.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto tem como objetivo a oferta de serviços essenciais à comunidade escolar e à promoção das atividades educacionais no município. Para garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e para o atendimento das atividades educacionais, socioculturais e de higienização dos espaços desenvolvidas pelas Escolas da Rede Municipal e, também, dos departamentos ligados a Secretaria, assim como as ações da própria SEMED.

A aquisição de Material de Higiene e Limpeza, são atividades fundamentais para garantir a continuidade das atividades nas unidades de ensino e desporto, proporcionando eficiência e qualidade no atendimento dos alunos e demais usuários e das atividades pedagógicas e socioculturais da Rede Municipal de Ensino. Com a disponibilização de materiais que contribuam para o desenvolvimento de atividades que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem de docentes e discentes e na manutenção dos espaços de forma higienizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Portanto, a contratação se faz necessária para assegurar o atendimento adequado das demandas da SEMED, além de fornecer apoio às atividades educacionais, desportivas, socioculturais e para a manutenção dos espaços de forma higienizada da rede de ensino municipal, cumprindo com os compromissos da Secretaria com a educação e a promoção do bem-estar dos munícipes.

Essa contratação tem caráter relevante, visto que a não aquisição e fornecimento por parte da SEMED, dos referidos materiais as unidades escolares e vinculadas a SEMED, poderia comprometer gravemente os serviços essenciais da Secretaria, impactando diretamente no cotidiano de centenas de alunos e colaboradores.

Diante do exposto, justifica-se a contratação dos Material de Higiene e Limpeza, considerando a necessidade de manter o regular funcionamento das unidades educacionais e desportivas da rede municipal, em conformidade com as normativas legais e com o compromisso da administração pública em assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

5. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A estimativa dos quantitativos necessários para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto foi elaborada com base nas seguintes considerações:

1. Número de Unidades de Ensino e Desporto: A SEMED possui 37 (trinta e sete) unidades escolares, 2 (duas) bibliotecas públicas, 1 (uma) Central de Abastecimento de Alimentos e a Sede da SEMED, além de atividades culturais, pedagógicas e sociais que demandam o uso de Material de Higiene e Limpeza. As quantidades de Material de Higiene e Limpeza estimadas foram calculadas considerando o número de unidades educacionais, assim como a quantidade de atividades desenvolvidas ao longo do Ano Letivo, levando em conta a média de alunos e servidores atendidos.
2. Projeção Anual: A quantidade de Material de Higiene e Limpeza necessárias foi projetada para cobrir a demanda durante todo o exercício fiscal, com base no histórico de consumo de anos anteriores, ajustado para eventuais mudanças no número de unidades atendidas ou na quantidade de atividades desenvolvidas.

Com base nos pontos acima, a estimativa quantitativa foi elaborada para garantir que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto possa continuar suas atividades de forma eficiente, sem interrupções no desenvolvimento de suas atividades educacionais, que possa comprometer o processo de ensino-aprendizagem. A contratação e fornecimento adequados são essenciais para garantir o pleno funcionamento das unidades educacionais e desportivas do município.

6. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A contratação do fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto visa alcançar os seguintes resultados esperados:

1. Continuidade e Eficiência nos Serviços educacionais: Garantir que todas as unidades educacionais, como escolas e centros de educação infantil, com a disponibilização de Material de Higiene e Limpeza de qualidade e em número suficiente, possam desenvolver as atividades durante todo o Ano Letivo com eficiência e de forma contínua. Isso resultará na manutenção das atividades com qualidade, contribuindo para o pleno



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem em nossa Rede Municipal de Ensino, com a manutenção e higienização dos espaços sob a responsabilidade da SEMED.

2. **Segurança e Qualidade no Atendimento:** A contratação de um fornecedor especializado e de qualidade assegura que seja seguro e adequado às necessidades das unidades da SEMED/PMCA. Isso contribui diretamente para o bem-estar das crianças e demais atendidos.
3. **Evitar Interrupções nos Serviços:** A disponibilização contínua de Material de Higiene e Limpeza, sem a preocupação com a falta de insumos, contribuirá para evitar qualquer tipo de interrupção nas atividades escolares. Isso garante que as unidades possam manter suas operações regulares sem comprometer a qualidade do atendimento aos alunos, servidores e comunidade em geral.
4. **Otimização de Recursos e Custos:** A previsão e a contratação adequadas do fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para todo o ano letivo e calendário de atividades da SEMED, possibilitarão uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, evitando desperdícios e garantindo que as unidades educacionais e desportivas possam operar dentro dos limites orçamentários, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.
5. **Apoio ao Cumprimento de Normativas Legais e Regulatórias:** O fornecimento de Material de Higiene e Limpeza permitirá o cumprimento das normas e regulamentos relativos ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais e à organização de atividades esportivas e socioculturais e higienizações dos ambientes, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores e garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outras instâncias pertinentes.

Em resumo, os resultados esperados com a contratação de Material de Higiene e Limpeza, são garantir a continuidade e qualidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, promovendo a saúde, segurança e bem-estar dos estudantes e servidores, além de contribuir para a eficiência da gestão pública.

7. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **maio/2025**.

8. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: **DIEGO BRAGANÇA DE MOURA**

Cargo: **COORDENADOR GERAL**

CPF: **813.███-20**

Matrícula: **390291**

e-mail: diegobm20@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Telefone/WhatsApp: (91) 98424-6955

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: **LUCIDIO GONÇALVES DA SILVA NETO**

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CPF: **021.██████-00**

Matrícula: **390277**

e-mail: Lucidioneto96@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98419-5815

02. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: **IVAN ALEXANDRE BRAGANÇA CUNHA**

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CPF: **026.██████-67**

Matrícula: **392065**

e-mail: cunhaivan195@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98450-1307

Gestor do Contrato:

Nome do Titular: **VANISE MARIA MURIBECA ATHAR**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

CPF:

Matrícula:

e-mail: semedcachoeriadoarari@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98530-0615

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 08 de abril de 2025.

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA

Coordenador Geral - Servidor Responsável Elaboração

DE ACORDO:

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CNPJ da SEMED nº 32.032.384/0001-10



QUANTIDADE DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
DA SEMED – ESTIMATIVA ANUAL/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QNT
1.	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum.	624677	CAIXA	300
2.	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	380018	UND	300
3.	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	481012	UND	500
4.	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc	331905	UND	300
5.	Bacia Material: Plástico, Capacidade: 20	292588	UND	250
6.	Material Balde: Polietileno, Material Alça: Metal, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduado E Com Bico, Formato: Rotomoldado	419111	UND	250
7.	Material Balde: Plástico , Material Alça: Ferro , Capacidade: 10 L, Cor: Variada , Formato: Oval	622092	UND	500
8.	Copo Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Descartável	225796	PCT	1500
9.	Copo Material: Plástico, Capacidade: 110 ML, Aplicação: Água, Utilização: Descartável	290358	PCT	1.000
10.	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	618311	PCT	1.500
11.	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 250 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	311617	PCT	1.000
12.	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 300 M	255611	PCT	1.000
13.	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	339680	PCT	1.000
14.	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	393858	DUZIA	50
15.	Desinfetante Composição: Polioxietilenilfenileter , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML , Forma Física: Solução Concentrada	607579	CAIXA	500
16.	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso	626321	CAIXA	500
17.	Escova Roupas Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Pet , Cor Cerdas: Branca E Azul	446274	UND	300
18.	Esponja Limpeza Material: Poliuretano E Fibras Têxtil, Formato: Retangular, Abrasividade: Leve, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	626261	UND	500
19.	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	300142	UND	2.000
20.	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 CM, Cor:	602989	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CNPJ da SEMED nº 32.032.384/0001-10



QUANTIDADE DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
DA SEMED – ESTIMATIVA ANUAL/2025

	Variada			
21.	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão e Ampola Em Vidro	385400	UND	60
22.	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira	261974	UND	30
23.	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 24 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio	396052	CAIXA	50
24.	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	433338	UND	2.000
25.	Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto	401597	PCT	2.000
26.	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	484679	UND	50
27.	Caixa Térmica Material: Termoplástico, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Dupla Camada Pvc, Rodas, Alça, Rodilhas, Torneira	352594	UND	10
28.	Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca	355084	UND	10
29.	Jarra Material: Polipropileno, Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Graduada, Altura: 22 CM, Diâmetro Inferior: 13 C	424327	UND	50
30.	Jarra Material: Plástico, Capacidade: 4 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Com Bico No Corpo	315622	UND	50
31.	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Desativado , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	433820	PCT	100
32.	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	601034	UND	200
33.	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 38 CM, Largura: 25 C	237915	UND	200
34.	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Conforme Modelo	418927	UND	100
35.	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Fechada Com Tampa, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-, Cor: Vermelha, Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 C	233630	UND	100
36.	Luva Pvc Tamanho: 26 CM, Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcaes E Detergentes	318400	PAR	50
37.	Luva Pvc Tamanho: Médio , Tamanho Punho: Cano Longo , Características Adicionais: Com Ca , Tipo Uso: Proteção Química	618552	CAIXA	10
38.	Luva Pvc Tamanho: 70 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcaes E Detergentes	318409	PAR	50
39.	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado, Material Cabo: Aço Galvanizado, Comprimento Cabo: 24,50 CM, Comprimento: 19 CM, Largura: 19 C	402470	UND	100
40.	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	621605	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CNPJ da SEMED nº 32.032.384/0001-10



QUANTIDADE DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
DA SEMED – ESTIMATIVA ANUAL/2025

41.	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	449786	UND	1.000
42.	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra	620626	FARDO	300
43.	Prato Material: Plástico, Diâmetro: 18 C	435573	PCT	1.000
44.	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	622089	UND	300
45.	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	311420	UND	2.000
46.	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	298406	UND	2.000
47.	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	436764	CAIXA	300
48.	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Micras 06. , Normas Técnicas: Classe I Tipo B	615868	PCT	2.000
49.	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado	398561	PCT	1.000
50.	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100 L, Largura: 90 CM, Altura: 160 CM, Espessura: 0,08 Micras, Cor: Leiteiro Transparente, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Sem Fechos, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes	626354	PCT	2.000
51.	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira Plastificado, Comprimento Cepa: 120 CM, Características Adicionais: Chapa Pregadam N°4	626231	UND	1.000
52.	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO COM SUPORTE.		UND	200
53.	ESCOVÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA (BASE E CABO DE PLÁSTICO).		UND	700
54.	INSETICIDA DE AÇO MÚLTIPLA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 A 500ML CAIXA COM 10 UNIDADES.		CAIXA	50
55.	CAIXA TERMICA DE ISOPOR – CAPACIDADE DE 50L		UND	10
56.	ISOPOR 200L		UND	10
57.	ISOPOR 250L		UND	10
58.	LIMPA ALÚMINIO (CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.		CAIXA	30
59.	LUVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PACOTES COM 100 UNIDADES)		PCT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Material/Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. Diante da necessidade permanente. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa (inserir todos os contratos anteriores das secretarias). Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Descrição detalhada	
		Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e a natureza do objeto, o padrão mínimo de qualidade deve ser estabelecido com base em requisitos que garantam a eficácia sanitária, a segurança no manuseio e o rendimento adequado dos materiais de higiene e limpeza. Para tanto, os itens devem observar: 1. Conformidade com normas técnicas a) Todos os produtos saneantes devem possuir registro ou notificação vigente junto à ANVISA/Ministério da Saúde, atendendo às normas de rotulagem e composição química. b) Os materiais deverão ser de boa procedência, fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões da ABNT, INMETRO e, no que couber, regulamentações da ANVISA, SEMMA e FNDE, atentando-se para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). c) Que os produtos sejam acondicionados e fornecidos em estrita observância das normas de segurança e qualidade. Preferencialmente, devem buscar o menor impacto ambiental possível (sustentabilidade), evitando substâncias altamente tóxicas ou proibidas pela legislação vigente. Eficiência e Desempenho: a) Poder de Ação: Os materiais devem apresentar poder de desinfecção, limpeza ou absorção compatível com o uso em ambientes administrativos e escolares, garantindo a salubridade das unidades de ensino e demais setores vinculados. b) Rendimento: Os produtos químicos (como desinfetantes e sabões líquidos) devem apresentar concentração que permita a diluição ou uso direto conforme as normas do fabricante, sem perda da eficácia pretendida. Segurança e Acondicionamento: a) Integridade: As embalagens devem ser resistentes, hermeticamente fechadas e à prova de vazamentos, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- b) Rotulagem: Devem conter informações claras em língua portuguesa sobre composição, modo de uso, precauções, dados do fabricante, lote e, obrigatoriamente, a **data de validade**.
- c) Os produtos químicos e saneantes deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil remanescente, conforme a data de validade impressa pelo fabricante, para evitar perdas no estoque da SEMED.

Segurança no Uso:

- a) Hipoalergenicidade e Baixa Toxicidade: Os materiais destinados ao uso direto (como sabonetes e papel higiênico) devem ser atóxicos e dermatologicamente seguros para a comunidade escolar, minimizando riscos de alergias.
- b) Ergonomia das Embalagens: As embalagens devem ser projetadas para facilitar o manuseio e o despejo seguro, evitando o contato acidental direto do usuário com substâncias corrosivas ou irritantes.

Facilidade de Manuseio e Armazenamento

- a) Fracionamento: Preferência por embalagens que facilitem a logística de distribuição entre as unidades escolares e demais setores da Secretaria e o armazenamento em depósitos limitados.
- b) Compatibilidade: Os itens (como papéis toalha e sabões) devem ser compatíveis com os dispensers e suportes já instalados nas unidades da rede municipal.

2. Compatibilidade e Ergonomia (Utensílios e Recipientes)

Recomendação: Para os **itens de descarte e acondicionamento**, os materiais devem garantir compatibilidade dimensional. **Os sacos de lixo (Itens 48 a 50)** devem ser compatíveis com as litragens das lixeiras adquiridas, garantindo resistência à perfuração e suporte de carga conforme as normas da ABNT."

3. Normas de Segurança para EPIs (Luvas de PVC – Itens 36 a 38).

Para as luvas e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI), é obrigatória a apresentação do **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade, garantindo a proteção efetiva dos servidores da limpeza.

4. Itens de Isopor e Conservação Térmica (Itens 27, 28, 55, 56 e 57).

Os recipientes térmicos destinados ao armazenamento de alimentos ou insumos escolares devem ser compostos de materiais atóxicos (livres de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

		Bisfenol-A), com vedação eficiente que impeça a proliferação de microrganismos e garanta a manutenção da temperatura interna por tempo compatível com a rotina escolar.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores.	☐ Contratações similares: histórico de contratações do município, bem como de outros municípios para o consumo do material. Destaca-se ainda que a identificação ou descrição dos itens foram definidos com base no CATMAT do Portal de Compras do Governo Federal.
	☐ Internet.	☐ Audiência pública.
	☒ Outro. Especificar: A pesquisa de mercado foi realizada no Portal Banco de Preço.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	1. Contexto e Necessidade: A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Cachoeira do Arari (SEMED) é responsável por prover a infraestrutura e os recursos necessários para o pleno funcionamento das atividades educacionais e desportivas nas 37 unidades escolares, 2 bibliotecas públicas, 1 Central de Abastecimento de Alimentos e da própria Sede da SEMED. A aquisição de materiais de higiene e limpeza é condição básica e essencial para a manutenção dessas atividades, sendo fundamental para garantir a salubridade, a sanidade e o bem-estar dos alunos, professores e demais servidores, prevenindo a propagação de doenças e assegurando um ambiente propício ao aprendizado. A demanda por materiais de higiene e limpeza é contínua e de consumo imediato, sujeita ao uso diário em larga escala nas escolas e setores administrativos. A reposição constante de itens como álcool 70%, desinfetantes, sabões, papéis e descartáveis é vital para atender ao universo de alunos e servidores ao longo do ano letivo de 2025/2026, garantindo que as diretrizes sanitárias e de limpeza urbana sejam rigorosamente cumpridas em todas as unidades vinculadas à Secretaria demandante.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

2. Análise das Alternativas e Justificativa da Escolha (Contratação de Empresa Fornecedora):

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à demanda:

- **Alternativa A: Produção Própria ou Fabricação Interna:** Esta alternativa implicaria na Semed investir em infraestrutura laboratorial e industrial, adquirir insumos químicos, contratar e capacitar mão de obra especializada em fabricação de **saneantes e produtos de limpeza**, além de gerenciar riscos químicos e licenças sanitárias complexas.
- **Alternativa B: Aquisição Direta de Materiais, em Pequenas Quantidades (sem centralização):** Esta abordagem significaria que cada unidade escolar realizaria suas próprias aquisições, de forma fragmentada, perdendo o poder de barganha por volume.
- **Alternativa C: Contratação de Empresa Fornecedora Especializada (Solução Proposta):** Esta solução envolve a seleção de fornecedores através de processo licitatório para fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene e limpeza, conforme a demanda da rede.

2.1. Justificativa Técnica para a Alternativa C:

- **Especialização e Conhecimento Técnico:** Empresas fornecedoras possuem expertise no mercado de **produtos saneantes**, garantindo que os itens possuam registros na ANVISA e atendam às normas de segurança química.
- **Controle de Qualidade:** A fiscalização da Semed focaria na conferência de validade, lacres e eficácia dos produtos entregues, sem a necessidade de gerir um processo fabril químico interno.
- **Agilidade e Praticidade:** A contratação permite que a Semed se concentre em suas atividades-fim (educação e desporto), enquanto o fornecedor garante o fluxo logístico de limpeza.

2.2. Justificativa Econômica para a Alternativa C:

- **Redução de Custos (CAPEX/OPEX):** A produção própria exigiria altos investimentos em segurança do trabalho e descarte de resíduos químicos, o que não é a vocação da SEMED.
- **Otimização de Recursos:** A contratação centralizada, via Registro de Preços, permite obter melhores preços devido ao alto volume anual estimado (ex: 300 caixas de água sanitária, 5.000 unidades de copos descartáveis, etc.).

3. Conclusão sobre a Melhor Solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Diante da análise técnica e econômica, a **contratação de empresa fornecedora especializada em materiais de higiene e limpeza, através de processo licitatório, com previsão de fornecimento contínuo e parcelado, é a melhor solução** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Cachoeira do Arari.

Os itens a serem adquiridos (**detergentes, desinfetantes, papel higiênico, sacos de lixo, copos e utensílios de limpeza**) são bens comuns, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de marcas de mercado e registros sanitários.

Esta alternativa garante a aquisição de produtos de qualidade, com preços competitivos, otimização de recursos, segurança jurídica e eficiência administrativa, alinhando-se plenamente aos objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021

Considerando o objeto da contratação – materiais de higiene e limpeza – e as características da demanda, a aplicação do **Pregão, na forma eletrônica, combinado com o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, é a solução mais eficiente, econômica e alinhada aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da **forma eletrônica** para o pregão é preferencial, conforme o **Art. 17, § 2º**, da Lei nº 14.133/2021, que diz: "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada...". A forma eletrônica oferece as seguintes vantagens:

- **Ampliação da Competitividade:** Permite a participação de um número muito maior de fornecedores de diferentes regiões, intensificando a concorrência e aumentando as chances de obter propostas mais vantajosas.
- **Celeridade:** O processo eletrônico é, via de regra, mais rápido, desde a publicação do edital até a homologação, otimizando o tempo da administração pública.
- **Transparência:** Todos os atos são registrados eletronicamente e acessíveis publicamente (Art. 13 da Lei nº 14.133/2021), garantindo maior transparência e controle social.
- **Economicidade:** Reduz custos operacionais para a Administração (com impressão, deslocamento, etc.) e para os licitantes.

A aquisição de materiais de higiene e limpeza é uma demanda de caráter contínuo e parcelado, para atendimento da rede municipal de ensino durante 12 meses. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o procedimento auxiliar ideal para este cenário, conforme o **Art. 40, inciso II**, que indica o "processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente", e o **Art. 82, caput**, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que "O edital de licitação para registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; [...] III a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; [...] c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;".

As vantagens do SRP para esta contratação são:

- **Flexibilidade no Fornecimento (Aquisição Contínua e Parcelada):** O SRP permite que a SEMED adquira materiais como **água sanitária, sabão em pó e álcool 70%** apenas na quantidade necessária, evitando estoques excessivos e perdas por validade. Isso atende perfeitamente à "aquisição contínua, de forma parcelada e de acordo com as necessidades de consumo" mencionada no DFD.
 - **Otimização da Gestão de Estoques:** Reduz a necessidade de grandes espaços físicos para o armazenamento de grandes volumes de **papel higiênico, copos descartáveis e lixeiras**, uma vez que o fornecimento é feito sob demanda.
 - **Economia Administrativa:** Com uma única licitação para o registro de preços, evita a repetição de diversos processos licitatórios para os mesmos itens ao longo do ano.
 - **Aproveitamento de Preços Vantajosos:** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) são fixos por um período (Art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021), garantindo a compra a um preço competitivo ao longo do ano, mesmo que haja flutuações de mercado. A possibilidade de adesão à ata por outros órgãos ou entidades (Art. 88, § 2º) também pode ser um benefício.
 - **Atendimento a Múltiplas Unidades:** A Ata de Registro de Preços pode ser utilizada por todas as unidades da rede municipal de ensino e departamentos da SEMED, centralizando a gestão dos preços e garantindo a padronização dos materiais para as **37 unidades escolares, bibliotecas e sede administrativa**.
 - **Previsibilidade Orçamentária:** Embora a aquisição seja sob demanda, o registro de preços permite estimar os gastos máximos anuais, facilitando o planejamento e a alocação de recursos, em consonância com as leis orçamentárias.
 - **Possibilidade de prorrogação e renovação dos quantitativos da Ata no SRP:** natureza contínua dos fornecimentos de **materiais de higiene e limpeza**, com demandas rotineiras estimadas pela SEMED para manter a salubridade escolar, a vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Excepcionalmente**, e de forma justificada, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período (12 meses adicionais), **uma única vez**, totalizando o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, desde que cumulativamente comprovado o preço vantajoso para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	e, mediante interpretação sistemática do regime jurídico dos serviços contínuos, a renovação dos quantitativos originalmente registrados na Ata. Esta possibilidade está alinhada ao planejamento da contratação, visa otimizar a gestão e evitar o fracionamento de despesas, sem prejuízo da competitividade, bem como garantir a plena continuidade dos serviços essenciais. A decisão pela prorrogação será devidamente motivada nos autos do processo e comunicada tempestivamente aos participantes da Ata. Requisitos para renovação do quantitativo Planejamento e Edital: A renovação do quantitativo deve ser discutida e prevista durante a fase de planejamento da contratação e estar expressamente no edital de licitação e na ata. Vantajosidade: É necessário comprovar que a manutenção dos preços continua vantajosa para a administração pública em relação ao mercado. Formalização: A renovação deve ser formalizada por meio de um termo aditivo e publicada. A combinação da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com o Sistema de Registro de Preços (SRP), representa a solução mais estratégica para a aquisição de materiais de higiene e limpeza pela SEMED de Cachoeira do Arari. Esta abordagem permite delegar a responsabilidade logística a fornecedores especializados, garantindo que itens essenciais como detergentes, desinfetantes e EPIs cheguem às escolas com eficiência, resultando em benefícios diretos para a saúde e bem-estar da comunidade escolar.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	EMPRESA FORNECEDORA, MEDIANTE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ Outro: ☐ dias. ☐ meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	☐ anos.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.	Justificativa: Dentro do prazo de garantia de fábrica.
	☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim.	Descrever solução: Contrato de manutenção, após o período de garantia de fábrica.
	☒ Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. Considerando o histórico de consumo da SEMED, aferiu-se que a demanda tem por objetivo atender o consumo estimado para 12 (Doze) meses, em virtude do início do ano letivo de 2026.	
	☐ Análise de contratações similares.	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Outro.	Especificação: Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED). A estimativa dos quantitativos de materiais de higiene e limpeza , conforme anexo detalhado (tabela de itens e quantidades), foi elaborada por esta Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED) com base em uma metodologia que combina dados históricos, projeção de demanda e análise das necessidades atuais e futuras da rede, visando assegurar a adequação do fornecimento e a otimização dos recursos públicos, em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. 1.1. Levantamento do Histórico de Consumo (Anos Anteriores): Foi realizada uma análise do histórico de aquisições e consumo de insumos de limpeza e higiene nos anos de 2023 e 2024. Este levantamento incluiu dados de notas de empenho, notas fiscais e registros de almoxarifado. O histórico permitiu identificar os itens de maior rotatividade, como papel higiênico, sabão, detergentes e álcool , bem como a frequência de reposição necessária para evitar o desabastecimento das unidades. 1.2. Projeção e Consolidação da Demanda para o Exercício Fiscal de 2026:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

		As informações coletadas foram analisadas criticamente, determinando o quantitativo final mediante a ponderação dos seguintes fatores: • Média de Consumo Histórico: Base principal para itens de consumo diário (químicos e descartáveis). • Aumento/Redução da Rede: Ajuste da demanda conforme a projeção de novas matrículas e abertura de novas salas ou unidades. • Ciclo de Vida e Reposição: Diferenciação entre itens de consumo imediato (ex: papel toalha, copos e desinfetantes) e materiais de consumo duradouro (ex: lixeiras, caixas térmicas e baldes), que possuem reposição menos frequente. • Fator de Segurança: Aplicação de uma margem de segurança para garantir a salubridade em situações atípicas ou surtos epidemiológicos que exijam intensificação da limpeza, minimizando riscos de interrupção das atividades escolares por falta de condições sanitárias. 1.3. Análise da Adequação dos Quantitativos: Os quantitativos estimados buscam o equilíbrio entre a necessidade real de manutenção da higiene pública e a responsabilidade fiscal. A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a administração adquira os produtos de forma parcelada e sob demanda, evitando a formação de estoques excessivos que poderiam resultar na perda de produtos químicos por vencimento do prazo de validade.		
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Tabela Referência em anexo.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme tabela referência em anexo.		
	2			
	3			
	4			
	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de pre-ços.	☒ Contratações similares: através de contratações realizadas por outros órgãos da Ad. Pública, considerando dados de pesquisa da Plataforma Banco de Preços.
	☐ Simas.	☐ Fornecedores.
	☐ Internet.	☐ Outro. Especificar:

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme orçamento de preços em anexo.	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	2		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	3		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	4		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	5		R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 459.508,30

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.			
	☐ Não.	Por quê?	☐ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
			☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
			☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro.

Especificação: A opção pelo parcelamento do objeto em itens (ou agrupados em lotes por afinidade) fundamenta-se no **Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, visando a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração.

A natureza dos materiais de higiene e limpeza abrange mercados distintos:

1. **Produtos Saneantes (Químicos):** Exigem registros específicos na ANVISA e logística de transporte de produtos químicos.
2. **Materiais Descartáveis (Papéis/Copos):** Mercado focado em volume e celulose/plásticos.
3. **Utensílios e Equipamentos (Lixeiras/Vassouras):** Mercado de bens de consumo durável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ao dividir o objeto em itens, permite-se que empresas especializadas em nichos específicos participem do certame, **aumentando o número de licitantes**. A adjudicação por item único (global) restringiria a participação a grandes empresas atacadistas, o que poderia elevar os preços finais. **O parcelamento evita a dependência de um único fornecedor** para toda a rede municipal de ensino. Caso um licitante falhe na entrega de um item específico (ex: álcool gel), as demais entregas (ex: papel higiênico) de outros fornecedores não serão afetadas, garantindo a continuidade mínima das condições sanitárias nas escolas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA:
	☒ Não. Providências: A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é remanescente das contratações elencadas no exercício anterior. Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.	

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☒ Redução de Custos
	☒ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ Serviço/Bem de Consumo	☒ Ganho de Eficiência
	☐ Outro.	☐ Realização de Política Pública
Especificar: (Indicar o benefício).		

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O	☐ Sim.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
---	-------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: <i>(Detalhar)</i> . Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <i>(Detalhar)</i> . ☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.
DOCUMENTOS ANEXOS: a) Relatório de Cotação – Banco de Preços b) Mapa comparativo de preços	

Cachoeira do Arari/PA, 19/01/2026.

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA
Coordenador Geral - Servidor Responsável Elaboração

DE ACORDO:

VANISE MARIA
MURIBECA

ATHAR:28342046249

Assinado de forma digital por
VANISE MARIA MURIBECA
ATHAR:28342046249
Dados: 2026.01.19 16:04:18
-03'00'

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Anexo do ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI CNPJ Nº 04.884.482/0001-40						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI						
UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DA SEMED						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS	
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	624677	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum.	CAIXA	300	R\$ 66,10	R\$ 19.830,00
2	380018	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	UND	300	R\$ 18,29	R\$ 5.487,00
3	481012	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilíco , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	UND	500	R\$ 12,87	R\$ 6.435,00
4	331905	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc	UND	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
5	292588	Bacia Material: Plástico, Capacidade: 20	UND	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
6	419111	Material Balde: Polietileno, Material Alça: Metal, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduado E Com Bico, Formato: Rotomoldado	UND	250	R\$ 14,42	R\$ 3.605,00
7	622092	Material Balde: Plástico , Material Alça: Ferro , Capacidade: 10 L, Cor: Variada , Formato: Oval	UND	500	R\$ 16,62	R\$ 8.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

8	225796	Copo Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Descartável	PCT	1500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
9	290358	Copo Material: Plástico, Capacidade: 110 ML, Aplicação: Água, Utilização: Descartável	PCT	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
10	618311	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	PCT	1500	R\$ 6,07	R\$ 9.105,00
11	311617	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 250 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	PCT	1000	R\$ 8,14	R\$ 8.140,00
12	255611	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 300 M	PCT	1000	R\$ 13,84	R\$ 13.840,00
13	339680	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	PCT	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
14	393858	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	DUZIA	50	R\$ 63,47	R\$ 3.173,50
15	607579	Desinfetante Composição: Polietilenilfenil-eter , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML , Forma Física: Solução Concentrada	CAIXA	500	R\$ 70,16	R\$ 35.080,00
16	626321	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sódio,Teor Mínimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso	CAIXA	500	R\$ 38,34	R\$ 19.170,00
17	446274	Escova Roupas Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Pet , Cor Cerdas: Branca E Azul	UND	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
18	626261	Esponja Limpeza Material: Poliuretano E Fibras Têxtil, Formato: Retangular, Abrasividade: Leve, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UND	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

19	300142	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UND	2000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
20	602989	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 CM, Cor:	UND	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
21	385400	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão e Ampola Em Vidro	UND	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
22	261974	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira	UND	30	R\$ 63,84	R\$ 1.915,20
23	396052	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 24 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio	CAIXA	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
24	433338	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UND	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
25	401597	Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto	PCT	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
26	484679	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	UND	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
27	352594	Caixa Térmica Material: Termoplástico, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Dupla Camada Pvc, Rodas, Alça, Rodilhas, Torneira	UND	10	R\$ 120,88	R\$ 1.208,80
28	355084	Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca	UND	10	R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
29	424327	Jarra Material: Polipropileno, Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Graduada, Altura: 22 CM, Diâmetro Inferior: 13 C	UND	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
30	315622	Jarra Material: Plástico, Capacidade: 4 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Com Bico No Corpo	UND	50	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50
31	433820	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Desativado , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	PCT	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

32	601034	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	UND	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
33	237915	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 38 CM, Largura: 25 C	UND	200	R\$ 45,36	R\$ 9.072,00
34	418927	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Conforme Modelo	UND	100	R\$ 58,68	R\$ 5.868,00
35	233630	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Fechada Com Tampa, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-, Cor: Vermelha, Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 C	UND	100	R\$ 226,79	R\$ 22.679,00
36	318400	Luva Pvc Tamanho: 26 CM, Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes	PAR	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
37	618552	Luva Pvc Tamanho: Médio , Tamanho Punho: Cano Longo , Características Adicionais: Com Ca , Tipo Uso: Proteção Química	CAIXA	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
38	318409	Luva Pvc Tamanho: 70 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes	PAR	50	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
39	402470	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado, Material Cabo: Aço Galvanizado, Comprimento Cabo: 24,50 CM, Comprimento: 19 CM, Largura: 19 C	UND	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
40	621605	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	UND	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
41	449786	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	UND	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
42	620626	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra	FARDO	300	R\$ 67,07	R\$ 20.121,00
43	435573	Prato Material: Plástico, Diâmetro: 18 C	PCT	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

44	622089	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UND	300	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
45	311420	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	UND	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
46	298406	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	UND	2000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
47	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	CAIXA	300	R\$ 124,44	R\$ 37.332,00
48	615868	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Micras 06. , Normas Técnicas: Classe I Tipo B	PCT	2000	R\$ 10,21	R\$ 20.420,00
49	398561	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado	PCT	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
50	626354	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100 L, Largura: 90 CM, Altura: 160 CM, Espessura: 0,08 Micras, Cor: Leitoso Transparente, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Sem Fechos, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes	PCT	2000	R\$ 17,59	R\$ 35.180,00
51	626231	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira Plastificado, Comprimento Cepa: 120 CM, Características Adicionais: Chapa Pregadam N°4	UND	1000	R\$ 17,17	R\$ 17.170,00
52		ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO COM SUPORTE.	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
53		ESCOVÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA (BASE E CABO DE PLÁSTICO).	UND	700	R\$ 14,32	R\$ 10.024,00
54		INSETICIDA DE AÇO MÚLTIPLA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 A 500ML CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 111,77	R\$ 5.588,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

55	CAIXA TERMICA DE ISOPOR – CAPACIDADE DE 50L	UND	10	R\$ 75,15	R\$ 751,50
56	ISOPOR 200L	UND	10	R\$ 274,48	R\$ 2.744,80
57	ISOPOR 250L	UND	10	R\$ 395,94	R\$ 3.959,40
58	LIMPA ALÚMINIO (CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	CAIXA	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
59	LUVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PACOTES COM 100 UNIDADES)	PCT	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
VALOR TOTAL:					R\$ 459.508,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 459.508,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPACHO DE PROCESSO PARA PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250056- SEMED/PMCA

NATUREZA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESTINATÁRIO: SETOR DE PESQUISA DE PREÇO

Considerando o DFD e anexo, objetivando o atendimento do processo administrativo de contratação, solicito providências quanto à realização de pesquisa de preço de mercado, objetivando subsidiar o ETP, bem como, a estimativa da contratação e o futuro Termo de Referência correspondente.

Atenciosamente,

Cachoeira do Arari/PA, 26 de maio de 2025.

VANISE MARIA
MURIBECA
ATHAR:2834204624
9

Assinado de forma digital por
VANISE MARIA MURIBECA
ATHAR:28342046249
Dados: 2025.05.26 16:07:21
-03'00'

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.



RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Cachoeira do Arari, 05 de janeiro de 2026.

Em atendimento à solicitação da **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, com base à IN nº 65/2021 de 07.07.2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizado por este Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

Requisições a que se aplicam (Unidade Requisitante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Identificação do Agente pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021).

CARLA ELIZÂNGELA ALCANTARA FERREIRA – Setor de Compras/PMCA.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020).

BANCO DE PREÇOS: Plataforma de pesquisa banco de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados

- **Metodologia Utilizada:** Os preços estimados no mapa de preços, foram obtidos por meio de pesquisa de preço no **Banco de preços** cujas referências unitária, total e global resultam de **média aritmética** entre os preços considerados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços anexo.

Anexos do Relatório

É parte integrante e indivisível deste Relatório os seguintes documentos:

- DFD da(s) Unidade(s) Demandante(s);
- Orçamentos de preços;
- Mapa Comparativo de Preços;

É o relatório.

Desta feita, encaminho o presente para conhecimento da unidade demandante, juntamente com os demais documentos que embasaram a pesquisa, que seguem em anexo.



Documento assinado digitalmente

CARLA ELIZANGELA ALCANTARA FERREIRA

Data: 06/01/2026 11:21:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA ELIZÂNGELA ALCANTARA FERREIRA

Setor de Compras/PMCA.



CACHOEIRA DO ARARI - ILHA DO MARAJÓ
CNPJ: 04.884.482/0001-40 Responsável: CARLA ELIZÂNGELA ALCÂNTARA FERREIRA
 Telefone: (91) 9851-78333

Relatório de Cotação: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DA SEMED

Pesquisa realizada entre 02/06/2025 11:38:53 e 05/01/2026 10:49:32

Relatório gerado no dia 05/01/2026 11:58:05 (IP: 187.85.51.133)

Observações Gerais: ESTIMATIVA ANUAL 2025

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Água Sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	300	R\$ 66,10 (un)	-	R\$ 66,10	4,3%	R\$ 19.830,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTREITO - MA / 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito	04123619000144-1-000001/2025	30/10/2025	R\$ 54,60
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / 153120 - MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ	33663683000116-1-000533/2025	20/10/2025	R\$ 99,90
3	06.554.141/0001-32 - MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI / 1701 - MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI	06554141000132-1-000017/2025	19/05/2025	R\$ 64,00
4	63.609.994/0001-68 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI / 80 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI/RO	63609994000168-1-000003/2025	25/03/2025	R\$ 56,00
Valor Unitário				R\$ 68,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	07.503.792/0001-66 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO	56515-HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO-00052025-00042025	01/04/2025	R\$ 56,00



Valor Unitário		R\$ 56,00
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,10

Item 2: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 40	300	R\$ 18,29 (un)	-	R\$ 18,29	1,2%	R\$ 5.487,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Maranhão			Dispensa de Licitação Nº 78/2025 UASG: 200388	11/10/2025	R\$ 11,00
2	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA			NºPregão:900552025 UASG:456578	13/10/2025	R\$ 12,46
3	09.564.970/0001-94 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 13ºBatalhão de Infantaria Blindado			Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 160232	21/02/2025	R\$ 10,84
4	84.154.186/0001-23 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do PARÁ - FASEPA			NºPregão:900102024 UASG:925609	20/12/2024	R\$ 38,84
Valor Unitário						R\$ 18,29
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,73			Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,29	

Item 3: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 38	500	R\$ 12,87 (un)	-	R\$ 12,87	1,4%	R\$ 6.435,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE			NºPregão:900552025 UASG:090203	17/10/2025	R\$ 25,99
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Maranhão			Dispensa de Licitação Nº 78/2025 UASG: 200388	11/10/2025	R\$ 11,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIENCIAS MÉDICAS DA UFPE CCM			Dispensa de Licitação Nº 17/2025 UASG: 156661	14/10/2025	R\$ 8,90
4	10.222.495/0001-57 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE / 929438 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA			10222495000157-1-000013/2025	09/05/2025	R\$ 8,40
5	34.921.783/0001-68 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente			NºPregão:900142024 UASG:925799	29/01/2025	R\$ 14,03
6	00.394.544/0023-90 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			NºPregão:900062024 UASG:257005	04/07/2024	R\$ 8,88
Valor Unitário						R\$ 12,87
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,95			Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,87	



Item 4: Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	300	R\$ 10,01 (un)	-	R\$ 10,01	0,7%	R\$ 3.003,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	09.614.516/0001-09 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:900132024 UASG:160170	13/08/2024	R\$ 8,22
2	05.018.916/0001-92 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Tribunal de Contas dos Municípios do Pará	NºPregão:900022024 UASG:925460	18/06/2024	R\$ 10,90
3	05.018.916/0001-92 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA	05018916000192-1-000023/2024	18/06/2024	R\$ 10,90
Valor Unitário				R\$ 10,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,01

Item 5: Bacia Material: Plástico, Capacidade: 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 31	250	R\$ 17,15 (un)	-	R\$ 17,15	0,9%	R\$ 4.287,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	29.355.454/0001-67 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 927855	06/02/2025	R\$ 15,46
2	02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:900052025 UASG:982095	11/02/2025	R\$ 15,00
3	09.583.304/0001-01 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUARIO DA VIDA	Dispensa de Licitação Nº 90000/2024 UASG: 929178	17/12/2024	R\$ 21,00
Valor Unitário				R\$ 17,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,15

Item 6: Material Balde: Polietileno, Material Alça: Metal, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduado E Com Bico, Formato: Rotomoldado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 22	250	R\$ 14,42 (un)	-	R\$ 14,42	0,8%	R\$ 3.605,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
	1	MUNICIPIO DE GRACA / 1 - MUNICIPIO DE GRACA		23467889000117-1-000010/2025	11/09/2025	R\$ 16,30
	2	30.784.957/0001-37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 932285 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA		30784957000137-1-000003/2025	13/02/2025	R\$ 14,29
	3	18.309.724/0001-87 - MUNICIPIO DE ITAUNA		NºPregão:903022024 UASG:984675	05/02/2025	R\$ 12,40
	4	18.128.272/0001-37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES/MG		NºPregão:900712024 UASG:984173	14/10/2024	R\$ 13,90



5	96.041.330/0001-02 - Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	NºPregão:900332024 UASG:925282	04/10/2024	R\$ 15,20
Valor Unitário				R\$ 14,42
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,29				Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,42

Item 7: Material Balde: Plástico , Material Alça: Ferro , Capacidade: 10 L, Cor: Variada , Formato: Oval

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	500	R\$ 16,62 (un)	-	R\$ 16,62	1,8%	R\$ 8.310,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE AVARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - SP			46634168000150-1-000193/2025	05/11/2025	R\$ 19,88
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA/PR			NºPregão:900152025 UASG:461414	10/10/2025	R\$ 16,03
3	01.681.776/0001-87 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU / 2401 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA			01681776000187-1-000008/2025	27/03/2025	R\$ 15,57
4	04.873.600/0001-15 - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA			04873600000115-1-000043/2025	26/03/2025	R\$ 15,00
Valor Unitário						R\$ 16,62
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,62		

Item 8: Copo Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Des cartável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	1.500	R\$ 10,90 (un)	-	R\$ 10,90	3,6%	R\$ 16.350,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
	05.054.861/0001-76 - CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA	NºPregão:900072024 UASG:929758			22/10/2024	R\$ 14,99
	04.873.592/0001-07 - MUNICIPIO DE BRAGANCA	04873592000107-1-000034/2024			07/11/2024	R\$ 5,90
	04.567.897/0001-90 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 8ª Região/PA	NºPregão:900282024 UASG:080003			03/10/2024	R\$ 11,80
Valor Unitário		R\$ 10,90				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,90		

Item 9: Copo Material: Plástico, Capacidade: 110 ML, Aplicação: Água, Utilização: Descartável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 9	1.000	R\$ 8,47 (un)	-	R\$ 8,47	1,8%	R\$ 8.470,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	00.394.502/0143-66 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania Fluvial de Porto Alegre	Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 UASG: 785350		06/06/2025	R\$ 5,99	



2	48.031.918/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	NºPregão:900032025 UASG:102318	17/03/2025	R\$ 5,90
3	76.167.717/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	NºPregão:900132025 UASG:987763	18/03/2025	R\$ 7,50
4	06.015.041/0001-38 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	NºPregão:900042025 UASG:070011	02/04/2025	R\$ 14,50
Valor Unitário				R\$ 8,47
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,47

Item 10: Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1.500	R\$ 6,07 (un)	-	R\$ 6,07	2%	R\$ 9.105,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
	1	01.681.776/0001-87 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU / 2401 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA		01681776000187-1-000008/2025	27/03/2025	R\$ 6,57
	2	05.054.861/0001-76 - CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA		NºPregão:900072024 UASG:929758	22/10/2024	R\$ 4,10
	3	05.054.861/0001-76 - CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA		NºPregão:900072024 UASG:929758	22/10/2024	R\$ 7,55
	Valor Unitário					R\$ 6,07
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,57		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,07		

Item 11: Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 250 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12		1.000	R\$ 8,14 (un)	-	R\$ 8,14	1,8%	R\$ 8.140,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço	
1	18.303.214/0001-00 - Prefeitura Municipal de Morro do Pilar			63064-Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-0000482025-0000162025	21/05/2025	R\$ 8,33	
2	03.575.727/0001-95 - Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS			182025_Licitacaodispensavel_Anaurilandia	29/04/2025	R\$ 9,87	
3	18.307.421/0001-25 - Prefeitura Municipal de Gonzaga			40817-Prefeitura Municipal de Gonzaga-0552024-0212024	20/09/2024	R\$ 7,40	
4	18.291.369/0001-66 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará			39187-Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará-0652024-0222024	12/09/2024	R\$ 6,95	
Valor Unitário			R\$ 8,14				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,87		Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,14		

Item 12: Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 300 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 26	1.000	R\$ 13,84 (un)	-	R\$ 13,84	3%	R\$ 13.840,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	



1	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	00394452000103-1-005443/2025	26/02/2025	R\$ 12,89
2	04.477.634/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:900082025 UASG:980277	31/03/2025	R\$ 15,20
3	59.006.460/0001-70 - Fundação Beneficente de Pedreira	NºPregão:900012025 UASG:931041	06/03/2025	R\$ 16,00
4	78.120.219/0001-11 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR	NºPregão:900012025 UASG:931533	18/02/2025	R\$ 11,40
Valor Unitário				R\$ 13,87
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	02.215.275/0001-78 - MUNICIPIO DE MINACU	18-2025-MINACU-GO-MUNICIPIO DE MINACU-DISPENSA ELETRÔNICA	02/06/2025	R\$ 12,57
2	81.161.838/0001-69 - Câmara de Vereadores de Agronômica	MV8xODMx	16/05/2025	R\$ 14,99
Valor Unitário				R\$ 13,78
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,94				Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,84

Item 13: Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 34		1.000	R\$ 4,17 (un)	-	R\$ 4,17	0,9%	R\$ 4.170,00
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1		09.565.807/0001-46 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ªDivisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE			NºPregão:900012025 UASG:160247	28/02/2025	R\$ 3,60
2		23.555.196/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE			NºPregão:900022025 UASG:981253	10/02/2025	R\$ 3,40
Valor Unitário							R\$ 3,50
Preço Público		Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1		18.080.887/0001-30 - Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho			31863-Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho-602024-102024	12/06/2024	R\$ 5,52
Valor Unitário							R\$ 5,52
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,17	



Item 14: Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	50	R\$ 63,47 (un)	-	R\$ 63,47	0,7%	R\$ 3.173,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 5º Distrito Naval Capitania dos Portos de Santa Catarina Del da Capitania Portos em Sao Francisco do Sul	Dispensa de Licitação Nº 90065/2025 UASG: 785342			30/07/2025	R\$ 77,80
2	02.536.522/0001-38 - QUIRINOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS	02536522000138-1-000017/2025			16/05/2025	R\$ 43,90
3	01.612.485/0001-37 - MUNICIPIO DE JUVENILIA / 2057 - Unidade Única	01612485000137-1-000008/2025			06/03/2025	R\$ 68,70
Valor Unitário						R\$ 63,47
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,70		Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,47		

Item 15: Desinfetante Composição: Polioxietilenilfenileter , Princípio Ativo: CloretoAlquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML , Forma Física: Solução Concentrada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 10	500	R\$ 70,16 (un)	-	R\$ 70,16	7,6%	R\$ 35.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE MORRINHOS / 0323 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01789551000149-1-000265/2025	18/09/2025	R\$ 33,00
2	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI	07444159000144-1-000011/2025	10/09/2025	R\$ 46,25
3	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU / 10 - PREFEITURA M MONTIVIDIU	25043571000134-1-000034/2025	24/09/2025	R\$ 94,90
4	MUNICIPIO DE CAREACU / 2176 - Unidade Única	17935388000115-1-000076/2025	23/09/2025	R\$ 52,90
5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO VALERIO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO VALERIO	31237827000147-1-000003/2025	14/08/2025	R\$ 52,00
6	11.469.541/0001-80 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE / 2283 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA/PE	11469541000180-1-000001/2025	01/08/2025	R\$ 74,20
7	13.698.758/0001-97 - MUNICIPIO DE UAUÁ / 1619 - MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA	13698758000197-1-000122/2024	04/12/2024	R\$ 43,50
8	76.205.640/0001-08 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:901082024 UASG:987541	04/12/2024	R\$ 164,50
Valor Unitário				R\$ 70,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,16

Item 16: Detergente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	500	R\$ 38,34 (un)	-	R\$ 38,34	4,2%	R\$ 19.170,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço



1	MUNICIPIO DE ARAGOIANIA / 004 - Secretaria de Administração e Planejamento	01215474000113-1-000260/2025	03/11/2025	R\$ 29,00
2	MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM / 147 - MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO	05893631000109-1-000043/2025	11/11/2025	R\$ 45,37
3	MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura	08088247000113-1-000228/2025	05/11/2025	R\$ 31,97
4	MUNICIPIO DE ERERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - CE	12465068000125-1-000048/2025	20/10/2025	R\$ 47,00
Valor Unitário				R\$ 38,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,34

Item 17: Escova Roupa Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Pet , Cor Cerdas: Branca E Azul

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	300	R\$ 3,42 (un)	-	R\$ 3,42	0,2%	R\$ 1.026,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	01.611.666/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	NºPregão:900382024 UASG:980054	14/01/2025	R\$ 4,03
2	05.054.861/0001-76 - ESTADO DO PARA	05054861000176-1-001138/2024	19/09/2024	R\$ 3,14
3	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990082024 UASG:980425	03/07/2024	R\$ 3,10

Valor Unitário

R\$ 3,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,42

Item 18: Esponja Limpeza Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	500	R\$ 1,92 (un)	-	R\$ 1,92	0,2%	R\$ 960,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	08.078.412/0001-56 - MUNICIPIO DE SERRA CAIADA / 08078412000156 - Prefeitura	08078412000156-1-000031/2025	14/05/2025	R\$ 1,99
2	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 180114	11/04/2025	R\$ 2,02
3	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PEN.VEREADOR FREDERICO GEOMETTI DE LAVINI	NºPregão:900022025 UASG:380201	08/04/2025	R\$ 1,75

Valor Unitário

R\$ 1,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,92



Item 19: Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor:Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	2.000	R\$ 3,49 (un)	-	R\$ 3,49	1,5%	R\$ 6.980,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	26.753.715/0001-09 - Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	NºPregão:900012025 UASG:926347	03/04/2025	R\$ 4,00
2	46.395.000/0001-39 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - Subprefeitura M´Boi Mirim	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 925081	13/02/2025	R\$ 2,49
3	34.860.833/0001-44 - Universidade Estadual do Pará	NºPregão:900262024 UASG:925611	05/09/2024	R\$ 3,99
Valor Unitário				R\$ 3,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,49

Item 20: Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 CM, Cor: VARIADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	500	R\$ 5,34 (un)	-	R\$ 5,34	0,6%	R\$ 2.670,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	09.583.304/0001-01 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUARIO DA VIDA	Dispensa de Licitação Nº 90000/2024 UASG: 929178		17/12/2024	R\$ 5,15	
2	05.054.861/0001-76 - CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA	NºPregão:900072024 UASG:929758		22/10/2024	R\$ 5,87	
3	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990142024 UASG:980425		22/07/2024	R\$ 5,00	
Valor Unitário						R\$ 5,34
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,15		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,34	

Item 21: Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão e Ampola Em Vidro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 31	60	R\$ 57,00 (un)	-	R\$ 57,00	0,7%	R\$ 3.420,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço		
1	00.531.640/0001-28 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / 040001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF	00531640000128-1-000049/2025	08/04/2025	R\$ 55,50		
2	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-3 RIB.PRET	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 180108	20/03/2025	R\$ 58,99		
3	00.394.544/0052-25 - MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indigena Kaiapo do Pará	NºPregão:900072024 UASG:257044	18/09/2024	R\$ 58,50		



4	34.621.748/0001-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	NºPregão:900092024 UASG:153063	17/12/2024	R\$ 55,00
Valor Unitário				R\$ 57,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

Item 22: Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 41	30	R\$ 63,84 (un)	-	R\$ 63,84	0,4%	R\$ 1.915,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.394.502/0026-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania dis Portos do Rio de Janeiro			Dispensa de Licitação Nº 90027/2024 UASG: 781330	18/12/2024	R\$ 45,50
2	00.399.857/0015-21 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Penedo - AL			NºPregão:900082024 UASG:195001	17/12/2024	R\$ 81,24
3	09.567.156/0001-23 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS			NºPregão:900102024 UASG:160346	27/09/2024	R\$ 68,00
4	07.524.710/0002-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:900072024 UASG:160202	29/10/2024	R\$ 61,70
5	40.188.327/0001-53 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo			NºPregão:900292024 UASG:742050	11/11/2024	R\$ 68,62
Valor Unitário						R\$ 65,01
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	29.768.219/0001-17 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE			52211-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE-00072025-00072025	06/02/2025	R\$ 58,00
Valor Unitário						R\$ 58,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,85	Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,84		

Item 23: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 24 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 42	50	R\$ 3,45 (un)	-	R\$ 3,45	0%	R\$ 172,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	00.000.368/0001-50 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-CASA MILITAR ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 UASG: 990192		15/05/2025	R\$ 3,89	



2	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	NºPregão:900042025 UASG:380161	19/05/2025	R\$ 3,99
3	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-ESCOLA DE ADM. PENIT. DR.LUIZ C.WOLFMANN	NºPregão:900042025 UASG:380103	24/04/2025	R\$ 2,93
4	09.635.270/0001-43 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar	NºPregão:900212024 UASG:160163	02/12/2024	R\$ 3,00
Valor Unitário				R\$ 3,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,45

Item 24: Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	2.000	R\$ 3,12 (un)	-	R\$ 3,12	1,4%	R\$ 6.240,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	81.635.906/0001-84 - Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:900312025 UASG:988453	07/05/2025	R\$ 2,70
2	01.566.688/0001-34 - MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA / 503 - MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA			01566688000134-1-000004/2025	21/02/2025	R\$ 3,25
3	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:990142024 UASG:980425	22/07/2024	R\$ 3,40
Valor Unitário						R\$ 3,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

Item 25: Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 36	2.000	R\$ 4,19 (un)	-	R\$ 4,19	1,8%	R\$ 8.380,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço	
	1	01.611.666/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA			NºPregão:900382024 UASG:980054	14/01/2025	R\$ 3,33
	2	00.394.502/0162-29 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Unidade Integrada de Saúde Mental - UISM			Dispensa de Licitação Nº 90093/2024 UASG: 765705	19/12/2024	R\$ 4,36
	3	04.798.070/0001-98 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARA			Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 389201	28/08/2024	R\$ 4,89
	Valor Unitário						R\$ 4,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,19

Item 26: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	50	R\$ 12,24 (un)	-	R\$ 12,24	0,1%	R\$ 612,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	02.932.524/0001-46 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	NºPregão:900202024 UASG:925872	08/11/2024	R\$ 13,45
2	02.932.524/0001-46 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	NºPregão:900202024 UASG:925872	08/11/2024	R\$ 13,45
3	03.593.364/0001-10 - serviço social do comercio - departamento regional do estado do pará	NºPregão:900062024 UASG:926654	01/10/2024	R\$ 9,83
Valor Unitário				R\$ 12,24
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,24

Item 27: Caixa Térmica Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 45	10	R\$ 120,88 (un)	-	R\$ 120,88	0,3%	R\$ 1.208,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	18.349.944/0001-34 - MUNICIPIO DE RUBIM / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM			18349944000134-1-000069/2024	11/12/2024	R\$ 119,00
2	00.059.311/0016-02 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR			NºPregão:900022024 UASG:194009	31/10/2024	R\$ 120,00
3	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:990142024 UASG:980425	22/07/2024	R\$ 136,12
4	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:990142024 UASG:980425	22/07/2024	R\$ 108,38
Valor Unitário						R\$ 120,88
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,88		

Item 28: Caixa Térmica Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 28	10	R\$ 244,22 (un)	-	R\$ 244,22	0,5%	R\$ 2.442,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	23.601.859/0001-51 - MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL / 2529 - CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA	23601859000151-1-000004/2025	13/02/2025	R\$ 244,33
2	46.709.309/0001-56 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS / 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA	46709309000156-1-000018/2025	20/01/2025	R\$ 286,62
3	75.587.204/0001-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:900532024 UASG:987921	26/09/2024	R\$ 230,00
4	00.394.684/0001-53 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações	NºPregão:900532024 UASG:974002	13/08/2024	R\$ 235,00
Valor Unitário				R\$ 248,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
---------------	---------------	---------------	------------------	-------



1	18.013.326/0001-19 - Prefeitura Municipal de Porteirinha	57922-Prefeitura Municipal de Porteirinha-302025-212025	11/04/2025	R\$ 213,50
2	29.185.021/0001-00 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP	49684-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP-0152024-0092024	27/12/2024	R\$ 255,86
Valor Unitário				R\$ 234,68
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,67				Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,22

Item 29: Jarra Material: Polipropileno, Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Graduada, Altura: 22 CM, Diâmetro Inferior: 13 C

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	50	R\$ 19,16 (un)	-	R\$ 19,16	0,2%	R\$ 958,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia		NºPregão:900412025 UASG:158148	02/10/2025	R\$ 16,00
	2	01.681.776/0001-87 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU / 2401 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA		01681776000187-1-000008/2025	27/03/2025	R\$ 23,67
	3	01.613.338/0001-81 - MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA		01613338000181-1-000033/2024	16/10/2024	R\$ 17,80
	Valor Unitário					R\$ 19,16
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,16		

Item 30: Jarra Material: Plástico, Capacidade: 4 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Com Bico No Corpo

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4		50	R\$ 20,11 (un)	-	R\$ 20,11	0,2%	R\$ 1.005,50
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	44.616.474/0001-38 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GOIANDIRA - FME / 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME				44616474000138-1-000080/2025	30/05/2025	R\$ 22,00
2	81.648.859/0001-03 - MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR				81648859000103-1-001216/2025	15/05/2025	R\$ 20,00
3	12.334.629/0001-57 - MUNICIPIO DE CHA PRETA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA				12334629000157-1-000018/2025	16/04/2025	R\$ 23,10
Valor Unitário							R\$ 21,70
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço



1	18.306.670/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	62378- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS- 0202025- 0132025	23/05/2025	R\$ 15,33
Valor Unitário				R\$ 15,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,11

Item 31: Esponja Limpeza Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 25	100	R\$ 4,30 (un)	-	R\$ 4,30	0,1%	R\$ 430,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
	1	24.416.174/0001-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco		Dispensa de Licitação N° 90018/2025 UASG: 153165	10/03/2025	R\$ 3,90
	2	01.591.135/0001-31 - CAMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova		N°Pregão:900012025 UASG:930356	13/03/2025	R\$ 4,89
	3	82.963.216/0001-17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRI0		N°Pregão:900132025 UASG:988349	31/03/2025	R\$ 4,99
	4	24.416.174/0001-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco		Dispensa de Licitação N° 90013/2025 UASG: 153165	25/02/2025	R\$ 3,40
Valor Unitário		R\$ 4,30				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,40		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,30		

Item 32: Limpa-Vidro Aspecto Físico:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 25	200	R\$ 5,28 (un)	-	R\$ 5,28	0,2%	R\$ 1.056,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	01.912.087/0001-36 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MO RAES	NºPregão:900072025 UASG:928743		16/05/2025	R\$ 5,99	
2	09.606.820/0002-87 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUL Comando do comando militar do sul	Dispensa de Licitação Nº 90077/2024 UASG: 160395		24/12/2024	R\$ 4,89	
3	01.133.692/0001-09 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINOPOLIS	NºPregão:900012024 UASG:928749		04/09/2024	R\$ 4,85	
4	12.359.535/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba	NºPregão:900142024 UASG:981251		14/01/2025	R\$ 6,12	
5	01.609.843/0001-52 - ESTADO DO PARANA	76416940000128-1- 001510/2024		26/07/2024	R\$ 4,90	
6	13.898.581/0001-72 - ESTADO DE ALAGOAS	12200176000176-1- 000095/2024		26/06/2024	R\$ 4,94	



Valor Unitário		R\$ 5,28
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,92	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,28

Item 33: Lixeira Material: C

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 41	200	R\$ 45,36 (un)	-	R\$ 45,36	2%	R\$ 9.072,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	07.944.061/0001-56 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS/AL			Dispensa de Licitação N° 90068/2025 UASG: 456953	26/02/2025	R\$ 65,00
2	32.888.731/0001-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha			Dispensa de Licitação N° 90055/2024 UASG: 779000	25/11/2024	R\$ 57,90
3	01.133.698/0001-86 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL			NºPregão:900042024 UASG:928956	08/10/2024	R\$ 36,00
4	02.032.269/0001-85 - ASSOCIACAO DE A.DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA DE MURICILÂNDIA			NºPregão:900012024 UASG:929133	30/07/2024	R\$ 36,00
5	00.333.678/0001-96 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE			NºPregão:900072024 UASG:458403	22/08/2024	R\$ 31,90
Valor Unitário						R\$ 45,36
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,36

Item 34: Lixeira Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R\$ 58,68 (un)	-	R\$ 58,68	1,3%	R\$ 5.868,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	01.609.780/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS			62683-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS-612025-132025	04/06/2025	R\$ 42,00
2	01.759.101/0001-03 - Câmara Municipal de Dom Silvério/MG			61651-Câmara Municipal de Dom SilvérioMG-102025-12025	19/05/2025	R\$ 57,92
3	18.385.120/0001-10 - Prefeitura Municipal de Simonésia			54210-Prefeitura Municipal de Simonésia-0232025-0142025	25/04/2025	R\$ 82,52
4	01.616.270/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ			52953-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ-92025-32025	21/02/2025	R\$ 52,29



Valor Unitário		R\$ 58,68
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,68

Item 35: Lixeira Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7	100	R\$ 226,79 (un)	-	R\$ 226,79	4,9%	R\$ 22.679,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	18.746.164/0001-28 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS / 2101020 - URFBIO/MATA/UBA	18746164000128-1-000045/2025	29/05/2025	R\$ 236,67
2	03.507.415/0002-25 - ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	03507415000225-1-000141/2025	29/05/2025	R\$ 215,00
3	45.701.455/0001-72 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP	45701455000172-1-000015/2025	03/06/2025	R\$ 266,00
4	02.722.566/0001-52 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL / 1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	02722566000152-1-000010/2025	18/03/2025	R\$ 125,90
5	74.011.024/0001-82 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 766 - Unidade Única	74011024000182-1-000002/2025	21/02/2025	R\$ 280,15
Valor Unitário				R\$ 224,74
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	38.515.573/0001-20 - Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	52111-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-0102025-0022025	10/03/2025	R\$ 183,66
2	74.011.024/0001-82 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	51715-Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-022025-012025	21/02/2025	R\$ 280,15
Valor Unitário				R\$ 231,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 236,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,79
--	--------------------------------------

Item 36: Luva Pvc Tamanho:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 33	50	R\$ 19,33 (un)	-	R\$ 19,33	0,2%	R\$ 966,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	05.171.699/0001-76 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºPregão:900022025 UASG:455288	19/05/2025	R\$ 38,00



2	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Dispensa de Licitação Nº 90029/2024 UASG: 120628	02/08/2024	R\$ 11,00
3	05.171.699/0001-76 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºPregão:900062024 UASG:455288	05/07/2024	R\$ 9,00
Valor Unitário				R\$ 19,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,33

Item 37: Luva Pvc Tamanho:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 71	10	R\$ 15,34 (un)	-	R\$ 15,34	0%	R\$ 153,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	78.101.821/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:900072025 UASG:987989	27/03/2025	R\$ 19,90
2	17.912.023/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA			NºPregão:900032025 UASG:984165	06/03/2025	R\$ 17,80
3	46.379.400/0001-50 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU			NºPregão:930732024 UASG:930098	03/02/2025	R\$ 14,65
4	02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:900052025 UASG:982095	11/02/2025	R\$ 9,02
Valor Unitário						R\$ 15,34
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,34		

Item 38: Luva Pvc Tamanho:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	50	R\$ 41,10 (un)	-	R\$ 41,10	0,4%	R\$ 2.055,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	17.747.924/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - Prefeitura Municipal De Santos Dumont - MG			17747924000159-1-000090/2024	27/12/2024	R\$ 36,00
2	27.165.687/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE			NºPregão:900172024 UASG:985673	16/08/2024	R\$ 42,30
3	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia			NºPregão:900062024 UASG:153038	22/10/2024	R\$ 45,00
Valor Unitário						R\$ 41,10
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,10		

Item 39: Pá Coletora Lixo Material Coletor:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 21	100	R\$ 8,33 (un)	-	R\$ 8,33	0,2%	R\$ 833,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço



1	00.394.502/0176-24 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruça	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 781332	25/03/2025	R\$ 7,00
2	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 UASG: 380261	30/12/2024	R\$ 12,66
3	10.174.586/0002-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:900042024 UASG:160103	03/12/2024	R\$ 6,89
4	42.498.733/0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:904592024 UASG:986001	19/08/2024	R\$ 6,75
Valor Unitário				R\$ 8,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,33

Item 40: Pá Coletora Lixo Material Coletor:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 47	100	R\$ 19,06 (un)	-	R\$ 19,06	0,4%	R\$ 1.906,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
	1	76.416.940/0001-28 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOX DO IGUAÇUR/PR		NºPregão:900022025 UASG:929762	22/04/2025	R\$ 11,60
	2	01.184.383/0001-68 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL JOAO DIAS SOBRINHO		NºPregão:900012025 UASG:928857	08/04/2025	R\$ 24,75
	3	00.820.295/0001-42 - Governo do Estado do Maranhão DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO		NºPregão:900032025 UASG:453747	08/04/2025	R\$ 19,00
	4	28.645.786/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ		Dispensa de Licitação Nº 90024/2024 UASG: 985905	02/12/2024	R\$ 24,97
	5	01.230.238/0001-76 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA		NºPregão:900022024 UASG:928782	31/10/2024	R\$ 15,00
Valor Unitário		R\$ 19,06				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,06

Item 41: Pano Limpeza Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 34	1.000	R\$ 7,51 (un)	-	R\$ 7,51	1,6%	R\$ 7.510,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE LINS	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 180304		25/04/2025	R\$ 8,98	
2	17.314.360/0001-60 - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais C ORE MG	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 926438		20/03/2025	R\$ 4,05	



3	77.304.582/0001-24 - Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida	NºPregão:900022025 UASG:928394	28/03/2025	R\$ 9,99
4	00.394.502/0042-12 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Dispensa de Licitação Nº 90033/2024 UASG: 784800	01/11/2024	R\$ 7,00
Valor Unitário				R\$ 7,51
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,51

Item 42: Papel Higiênico Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 48	300	R\$ 67,07 (un)	-	R\$ 67,07	4,4%	R\$ 20.121,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	09.545.610/0001-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 12ªCompanhia de Comunicações	Dispensa de Licitação Nº 90031/2025 UASG: 160357		23/04/2025	R\$ 66,66	
2	78.680.337/0006-99 - Universidade Estadual do Oeste do Parana do Campus de Francisco Beltrao	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 926276		04/04/2025	R\$ 67,05	
3	18.431.304/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	NºPregão:900262025 UASG:926922		06/05/2025	R\$ 67,49	
Valor Unitário		R\$ 67,07				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,05		Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,07		

Item 43: Prato Material: Plástico, Diâmetro: 18 C

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 49	1.000	R\$ 3,46 (un)	-	R\$ 3,46	0,8%	R\$ 3.460,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	01.611.666/0001-49 - MUNICIPIO DE MARITUBA / 980054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA			01611666000149-1-000014/2025	24/02/2025	R\$ 4,95
2	11.358.157/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE			NºPregão:900012025 UASG:982453	13/02/2025	R\$ 3,45
3	08.778.318/0001-00 - MUNICIPIO DE ALHANDRA			NºPregão:900352024 UASG:981911	19/02/2025	R\$ 3,49
4	03.612.122/0011-07 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE			NºPregão:900772024 UASG:451023	10/03/2025	R\$ 3,90
5	05.149.158/0001-41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI			NºPregão:900072024 UASG:980511	23/09/2024	R\$ 2,89
6	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:990142024 UASG:980425	22/07/2024	R\$ 2,09
Valor Unitário		R\$ 3,46				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,47		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,46		



Item 44: Rodo Material Cabo:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	300	R\$ 14,77 (un)	-	R\$ 14,77	1%	R\$ 4.431,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	48.031.918/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.- C.ARACATUBA	Dispensa de Licitação Nº 90019/2025 UASG: 102336			22/05/2025	R\$ 16,80
2	01.912.087/0001-36 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MO RAES	NºPregão:900072025 UASG:928743			16/05/2025	R\$ 13,50
3	04.052.955/0001-43 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Laboratório Nacional de Astrofísica	NºPregão:900032025 UASG:240128			16/05/2025	R\$ 14,00
Valor Unitário						R\$ 14,77
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,77		

Item 45: Sabão Barra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 49	2.000	R\$ 7,38 (un)	-	R\$ 7,38	3,2%	R\$ 14.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	09.579.843/0001-69 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:900012025 UASG:160167	30/04/2025	R\$ 8,10
2	01.611.666/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	NºPregão:900382024 UASG:980054	14/01/2025	R\$ 8,00
3	06.171.083/0001-68 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INNDIGENAS	NºPregão:900022024 UASG:928662	14/01/2025	R\$ 6,90
4	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	NºPregão:900412024 UASG:380261	31/12/2024	R\$ 7,40
5	05.054.861/0001-76 - CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA	NºPregão:900072024 UASG:929758	22/10/2024	R\$ 6,50
Valor Unitário				R\$ 7,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,38

Item 46: Sabão Barra Composição Básica:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 32	2.000	R\$ 7,16 (un)	-	R\$ 7,16	3,1%	R\$ 14.320,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço		
1	10.222.495/0001-57 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE / 929438 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA	10222495000157-1-000013/2025	09/05/2025	R\$ 5,80		
2	84.154.186/0001-23 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do PARÁ - FASEPA	NºPregão:900092024 UASG:925609	26/12/2024	R\$ 8,00		



3	05.054.861/0001-76 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM	Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 930730	05/11/2024	R\$ 6,20
4	02.932.524/0001-46 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	NºPregão:900202024 UASG:925872	08/11/2024	R\$ 7,91
5	02.932.524/0001-46 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	NºPregão:900202024 UASG:925872	08/11/2024	R\$ 7,91
Valor Unitário				R\$ 7,16
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,91				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,16

Item 47: Sabão Pó Aspecto Físico:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7	300	R\$ 124,44 (un)	-	R\$ 124,44	8,1%	R\$ 37.332,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ / 4285 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			06158455000116-1-000134/2025	16/09/2025	R\$ 132,53
2	MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA / 1 - MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA			23718034000111-1-000048/2025	05/09/2025	R\$ 84,99
3	04.077.251/0001-25 - MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD / 1132 - MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC			04077251000125-1-000011/2025	26/05/2025	R\$ 84,95
4	01.610.134/0001-97 - MUNICIPIO DE CIDELANDIA / 1996 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			01610134000197-1-000005/2025	12/02/2025	R\$ 170,19
5	23.601.966/0001-80 - MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL			23601966000180-1-000013/2024	15/10/2024	R\$ 122,90
6	11.816.419/0001-32 - MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11816419000132-1-000015/2024	06/11/2024	R\$ 143,00
7	11.816.419/0001-32 - MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11816419000132-1-000015/2024	06/11/2024	R\$ 132,53
Valor Unitário				R\$ 124,44		

Item 48: Saco Plástico Lixo Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 34	2.000	R\$ 10,21 (un)	-	R\$ 10,21	4,4%	R\$ 20.420,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço	
	1	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	NºPregão:900412024 UASG:380261			31/12/2024	R\$ 10,20
	2	13.891.528/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	NºPregão:900392024 UASG:983973			17/12/2024	R\$ 9,10
	3	76.247.360/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE	NºPregão:900312024 UASG:987949			24/10/2024	R\$ 11,34
	Valor Unitário						R\$ 10,21
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,21			



Item 49: Saco Plástico Lixo Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 78	1.000	R\$ 6,39 (un)	-	R\$ 6,39	1,4%	R\$ 6.390,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	13.937.065/0001-00 - SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11071 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 25 - SENHOR DO BONFIM	13937065000100-1-000047/2025			24/01/2025	R\$ 12,00
2	05.054.929/0001-17 - Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	NºPregão:900072024 UASG:926006			11/11/2024	R\$ 7,00
3	03.593.364/0001-10 - serviço social do comercio - departamento regional do estado do pará	NºPregão:900062024 UASG:926654			01/10/2024	R\$ 2,51
4	03.593.364/0001-10 - serviço social do comercio - departamento regional do estado do pará	NºPregão:900062024 UASG:926654			01/10/2024	R\$ 2,73
5	03.593.364/0001-10 - serviço social do comercio - departamento regional do estado do pará	NºPregão:900062024 UASG:926654			01/10/2024	R\$ 2,61
6	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990082024 UASG:980425			03/07/2024	R\$ 11,50
Valor Unitário						R\$ 6,39
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,87	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,39		

Item 50: Saco Plástico Lixo Material:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.000	R\$ 17,59 (un)	-	R\$ 17,59	7,7%	R\$ 35.180,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	22.980.965/0001-20 - CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE-PA	22980965000120-1-000014/2025	28/05/2025	R\$ 11,00
2	05.111.372/0001-09 - CASTANHAL CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Castanhal	05111372000109-1-000007/2025	27/05/2025	R\$ 19,76
3	05.182.233/0001-76 - MUNICIPIO DE SANTAREM	05182233000176-1-000183/2024	14/11/2024	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 17,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,59

Item 51: Vassoura Material Cerdas:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 34	1.000	R\$ 17,17 (un)	-	R\$ 17,17	3,7%	R\$ 17.170,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço		
1	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 380159	13/05/2025	R\$ 17,37		
2	01.912.087/0001-36 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MO RAES	NºPregão:900072025 UASG:928743	16/05/2025	R\$ 17,00		



3	09.655.599/0002-57 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 160002	24/04/2025	R\$ 16,40
4	09.579.843/0001-69 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:900012025 UASG:160167	30/04/2025	R\$ 17,90
Valor Unitário				R\$ 17,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,19				Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,17

Item 52: ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO COM SUPORTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	200	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	0,4%	R\$ 1.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	01.067.305/0001-83 - MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	01067305000183-1-000020/2025	04/02/2025	R\$ 7,99
2	63.111.215/0001-08 - MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL	63111215000108-1-000013/2025	23/01/2025	R\$ 11,60
3	75.788.349/0001-39 - MUNICIPIO DE JAPURA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PR	75788349000139-1-000106/2024	18/12/2024	R\$ 7,99
Valor Unitário				R\$ 9,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	87.613.204/0001-86 - PM DE RODEIO BONITO	55900-1-2025-PCP	29/01/2025	R\$ 8,40
Valor Unitário				R\$ 8,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Item 53: ESCOVÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA (BASE E CABO DE PLÁSTICO).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
4 / 4	700	R\$ 14,32 (un)	-	R\$ 14,32	2,2%	R\$ 10.024,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
	1	00.683.012/0001-68 - CAMARA MUNICIPAL DE BERURI / 2944 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/ AM			00683012000168-1-000007/2025	27/02/2025	R\$ 13,00
	2	18.602.052/0001-01 - MUNICIPIO DE GUIMARANIA / 214 - MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG			18602052000101-1-000039/2024	29/11/2024	R\$ 19,70
	3	83.102.368/0001-98 - MUNICIPIO DE GUABIRUBA / 04001 - Secretaria da Educação do Município de Guabiruba			83102368000198-1-000096/2024	27/01/2025	R\$ 11,57
	4	00.683.012/0001-68 - CAMARA MUNICIPAL DE BERURI			00683012000168-1-000005/2024	14/08/2024	R\$ 13,00
Valor Unitário		R\$ 14,32					
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,32			



Item 54: INSETICIDA DE AÇO MÚLTIPLA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 A 500ML CAIXA COM 10 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	50	R\$ 111,77 (un)	-	R\$ 111,77	1,2%	R\$ 5.588,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 6º Distrito Naval			Dispensa de Licitação Nº 90027/2025 UASG: 786000	04/09/2025	R\$ 100,00
2	PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR			NºPregão:900372025 UASG:987971	18/09/2025	R\$ 110,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral			NºPregão:900062025 UASG:153254	09/09/2025	R\$ 97,09
4	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PAR A			NºPregão:900012025 UASG:927498	08/09/2025	R\$ 140,00
Valor Unitário						R\$ 111,77
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,77		

Item 55: CAIXA TERMICA DE ISOPOR – CAPACIDADE DE 50L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	10	R\$ 75,15 (un)	-	R\$ 75,15	0,2%	R\$ 751,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	08.095.283/0001-04 - MUNICIPIO DE JUCURUTU / 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	08095283000104-1-000016/2025	19/02/2025	R\$ 69,99
2	18.114.249/0001-93 - MUNICIPIO DE CAPARAO	18114249000193-1-000062/2024	03/07/2024	R\$ 82,90
Valor Unitário				R\$ 76,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	01.615.423/0001-89 - Prefeitura Municipal de Luisburgo	53433-Prefeitura Municipal de Luisburgo-0112025-0042025	11/03/2025	R\$ 64,80
2	18.114.249/0001-93 - Prefeitura Municipal de Caparaó	33239-Prefeitura Municipal de Caparaó-0000672024-0000342024	03/07/2024	R\$ 82,90
Valor Unitário				R\$ 73,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,15

Item 56: LIMPA ALÚMINIO (CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 68,00 (un)	-	R\$ 68,00	0,4%	R\$ 2.040,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.491.152/0001-86 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 998 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPINA/PE	13491152000186-1-000009/2025	30/05/2025	R\$ 111,00
2	01.610.134/0001-97 - MUNICIPIO DE CIDELANDIA / 1996 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	01610134000197-1-000005/2025	12/02/2025	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 80,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.745.932/0001-63 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE	64950-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE-0192025-0132025	07/06/2025	R\$ 43,00
Valor Unitário				R\$ 43,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,00

Item 57: LUVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PACOTES COM 100 UNIDADES)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 15		10	R\$ 4,10 (un)	-	R\$ 4,10	0%	R\$ 41,00
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1		18.287.240/0001-84 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE			18287240000184-1-000014/2025	29/05/2025	R\$ 4,66
2		08.078.412/0001-56 - MUNICIPIO DE SERRA CAIADA / 08078412000156 - Prefeitura			08078412000156-1-000031/2025	14/05/2025	R\$ 5,20
3		07.598.642/0001-83 - MUNICIPIO DE SENADOR SA / 202503 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			07598642000183-1-000017/2025	08/05/2025	R\$ 8,53
4		19.718.378/0001-53 - MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA / 02001 - PREF. MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA			19718378000153-1-000084/2024	03/01/2025	R\$ 2,50
5		00.394.429/0198-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO			NºPregão:900332024 UASG:120633	04/07/2024	R\$ 1,49
Valor Unitário							R\$ 4,48
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
1	18.423.582/0001-84 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Lagoa da Prata				58444-Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Lagoa da Prata-242025-162025	11/04/2025	R\$ 2,50



2	45.671.120/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	49787- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS- 2302024- 972024	03/01/2025	R\$ 3,84
Valor Unitário				R\$ 3,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10

Item 58: caixa isopor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 274,48 (un)	-	R\$ 274,48	0,6%	R\$ 2.744,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	25064056000130-1-000070/2025	15/09/2025	R\$ 235,44
2	06.116.743/0001-08 - MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000026/2025	02/07/2025	R\$ 300,00
Valor Unitário				R\$ 267,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	46.694.147/0001-20 - MUNICIPIO DE IGARATA	51-2024-IGARATÁ-SP-MUNICIPIO DE IGARATA-PREGÃO ELETRÔNICO	08/10/2024	R\$ 288,00
Valor Unitário				R\$ 288,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 288,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,48

Item 59: caixa isopor 250l

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 25	10	R\$ 395,94 (un)	-	R\$ 395,94	0,9%	R\$ 3.959,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	25064056000130-1-000070/2025	15/09/2025	R\$ 235,44
2	MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	25064056000130-1-000069/2025	11/09/2025	R\$ 235,44
3	COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90023/2025 UASG: 795340	19/08/2025	R\$ 200,00
4	14.905.290/0001-27 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 925464	29/05/2025	R\$ 318,80



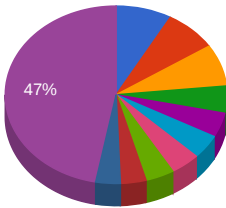
5	00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	NºPregão:901012024 UASG:974200	23/09/2024	R\$ 990,00
Valor Unitário				R\$ 395,94
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 235,44				Média dos Preços Obtidos: R\$ 395,94

Valor Global: R\$ 459.508,30

Valor do item em relação ao total

- 1) Sabão Pó A...
- 2) Saco Plástico...
- 3) Desinfetante...
- 4) Lixeira Ma...
- 5) Saco Plástico...
- 6) Papel Higiênico...
- 7) Água Sanitária

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Água Sanitária				
Preço Estimado: R\$ 66,10 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 66,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,10
Quantidade	Descrição			Observação
300 Caixas	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 54,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTREITO - MA / 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito	Data: 28/10/2025 09:30
Objeto:	Aquisição de Materiais de Consumo visando o fortalecimento das ações da APAE de Estreito/MA, conforme termos do Convênio nº. 23/2024/SES e anexos, e demais condições, quantidades, e especificações constantes no Termo de Referência.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	Agua sanitária caixa com 12 unidade de 1 litro - Agua sanitária caixa com 12 unidade de 1 litro	SRP: NÃO
		Identificação: 04123619000144-1-000001/2025
		Lote/Item: 1/24
		Ata: N/A
		Homologação: 30/10/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 30
		Unidade: CX
		UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.468.610/0001-39	F. M. DA CONCEICAO VARIEDADES	R\$ 54,60
VENCEDOR		
Endereço:		
,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DA SEMED

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS	
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	624677	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum.	CAIXA	300	R\$ 66,10	R\$ 19.830,00
2	380018	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	UND	300	R\$ 18,29	R\$ 5.487,00
3	481012	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	UND	500	R\$ 12,87	R\$ 6.435,00
4	331905	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc	UND	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
5	292588	Bacia Material: Plástico, Capacidade: 20	UND	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
6	419111	Material Balde: Polietileno, Material Alça: Metal, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduado E Com Bico, Formato: Rotomoldado	UND	250	R\$ 14,42	R\$ 3.605,00
7	622092	Material Balde: Plástico , Material Alça: Ferro , Capacidade: 10 L, Cor: Variada , Formato: Oval	UND	500	R\$ 16,62	R\$ 8.310,00
8	225796	Copo Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Descartável	PCT	1500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
9	290358	Copo Material: Plástico, Capacidade: 110 ML, Aplicação: Água, Utilização: Descartável	PCT	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
10	618311	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	PCT	1500	R\$ 6,07	R\$ 9.105,00
11	311617	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 250 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	PCT	1000	R\$ 8,14	R\$ 8.140,00
12	255611	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 300 M	PCT	1000	R\$ 13,84	R\$ 13.840,00
13	339680	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	PCT	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
14	393858	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	DUZIA	50	R\$ 63,47	R\$ 3.173,50
15	607579	Desinfetante Composição: Polietilenilfenileter , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML , Forma Física: Solução Concentrada	CAIXA	500	R\$ 70,16	R\$ 35.080,00
16	626321	Detergente Composição: Tensioativos Aniónicos/Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Mínimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso	CAIXA	500	R\$ 38,34	R\$ 19.170,00
17	446274	Escova Roupa Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Pet , Cor Cerdas: Branca E Azul	UND	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
18	626261	Esponja Limpeza Material: Poliuretano E Fibras Têxtil, Formato: Retangular, Abrasividade: Leve, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	UND	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
19	300142	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UND	2000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
20	602989	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8 CM, Cor:	UND	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
21	385400	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão e Ampola Em Vidro	UND	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
22	261974	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira	UND	30	R\$ 63,84	R\$ 1.915,20

23	396052	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 24 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio	CAIXA	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
24	433338	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UND	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
25	401597	Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto	PCT	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
26	484679	Inseticida Tipo: Liquido, Aplicação: Uso Doméstico	UND	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
27	352594	Caixa Térmica Material: Termoplástico, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Dupla Camada Pvc, Rodas, Alça, Rodilhas, Torneira	UND	10	R\$ 120,88	R\$ 1.208,80
28	355084	Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca	UND	10	R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
29	424327	Jarra Material: Polipropileno, Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Graduada, Altura: 22 CM, Diâmetro Inferior: 13 C	UND	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
30	315622	Jarra Material: Plástico, Capacidade: 4 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha, Características Adicionais: Com Bico No Corpo	UND	50	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50
31	433820	Espinha Limpeza Material: Lã Aço Desativado , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	PCT	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
32	601034	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	UND	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
33	237915	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 38 CM, Largura: 25 C	UND	200	R\$ 45,36	R\$ 9.072,00
34	418927	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Conforme Modelo	UND	100	R\$ 58,68	R\$ 5.868,00
35	233630	Lixeira Material: Polietileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Fechada Com Tampa, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-, Cor: Vermelha, Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 C	UND	100	R\$ 226,79	R\$ 22.679,00
36	318400	Luva Pvc Tamanho: 26 CM, Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes	PAR	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
37	618552	Luva Pvc Tamanho: Médio , Tamanho Punho: Cano Longo , Características Adicionais: Com Ca , Tipo Uso: Proteção Química	CAIXA	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
38	318409	Luva Pvc Tamanho: 70 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes	PAR	50	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
39	402470	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado, Material Cabo: Aço Galvanizado, Comprimento Cabo: 24,50 CM, Comprimento: 19 CM, Largura: 19 C	UND	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
40	621605	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	UND	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
41	449786	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	UND	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
42	620626	Papel Higiénico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra	FARDO	300	R\$ 67,07	R\$ 20.121,00
43	435573	Prato Material: Plástico, Diâmetro: 18 C	PCT	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
44	622089	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Sortida , Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira De 120 Cm.	UND	300	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
45	311420	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	UND	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
46	298406	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	UND	2000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
47	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	CAIXA	300	R\$ 124,44	R\$ 37.332,00
48	615868	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Reciclada, Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Micras 06 , Normas Técnicas: Classe I Tipo B	PCT	2000	R\$ 10,21	R\$ 20.420,00
49	398561	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Espessura: 0,06 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado	PCT	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00

50	626354	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100 L, Largura: 90 CM, Altura: 160 CM, Espessura: 0,08 Micras, Cor: Leitoso Transparente, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Sem Fechos, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes	PCT	2000	R\$ 17,59	R\$ 35.180,00
51	626231	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira Plástico, Comprimento Cepa: 120 CM, Características Adicionais: Chapa Pregada N°4	UND	1000	R\$ 17,17	R\$ 17.170,00
52		ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO COM SUPORTE.	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
53		ESCOVÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA (BASE E CABO DE PLÁSTICO).	UND	700	R\$ 14,32	R\$ 10.024,00
54		INSETICIDA DE AÇO MÚLTIPLA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 A 500ML CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 111,77	R\$ 5.588,50
55		CAIXA TERMICA DE ISOPOR – CAPACIDADE DE 50L	UND	10	R\$ 75,15	R\$ 751,50
56		ISOPOR 200L	UND	10	R\$ 274,48	R\$ 2.744,80
57		ISOPOR 250L	UND	10	R\$ 395,94	R\$ 3.959,40
58		LIMPA ALÚMINIO (CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	CAIXA	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
59		LUVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PACOTES COM 100 UNIDADES)	PCT	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
VALOR TOTAL:						R\$ 459.508,30

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$| 459.508,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CARLA ELIZÂNGELA ALCÂNTARA FERREIRA
SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



CARLA ELIZANGELA ALCANTARA FERREIRA
Data: 06/01/2026 11:14:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CACHOEIRA DO ARARI 05/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MAPA DE RISCO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250056 – SEMED/PMCA.

IDENTIFICAÇÃO				ANÁLISE		AVALIAÇÃO			TRATAMENTO	
Nº	Fase	Risco	Origem	Causa	Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1)	Planejamento/fase interna	Demora para cotar preço do produto.	Interno	Especificação inadequada e insuficiente.	Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades.	1	3	3	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante.	Área demandante/Equipe de Planejamento
2)	Planejamento	Quantidade de itens não atende à necessidade.	Interno	Estimativa inadequada	Paralisação das atividades	3	4	12	Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional	Área demandante/Equipe de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

3)	Planejamento	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Interno	A aquisição de somente parte da solução.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala.	4	3	12	Alertar a área demandante da importância de se fazer um planejamento adequado para se evitar desperdício de recursos públicos.	Área demandante
4)	Planejamento	Análise de risco deficiente.	Interno	Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório.	Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.	4	5	20	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
5)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Interno	Requisitos desnecessários.	Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor	3	3	9	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as	Equipe de planejamento ou área demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

					(no caso de inexigibilidade).				adequações necessárias.	
6)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente.	Interno	Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal.	Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.	3	3	9	Revogação/suspensão do certame, rescisão contratual, se for o caso, e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
7)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	Interno/Externo	Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.	3	3	9	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Integrante Administrativa, PROJUR e área demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

8)	Licitação	Vício de legalidade	Externo	Falta de parecer jurídico	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	4	6	24	Encaminhar os autos ao setor jurídico da Companhia para análise e manifestação.	PROJUR
9)	Contrato	A 'não vinculação' do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor	Externo	Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência	Atraso na execução do serviço/Fornecimento do objeto	2	2	4	Readequação do Contrato	Gestão de Contratos
10)	Contrato	Impossibilidade de pagamento	Externo	Transtornos na execução do contrato	Certidões da Contratada atrasadas	3	6	18	Exigir regularização junto à contratada	Contratada
11)	Contrato	Impossibilidade de acompanhamento da execução	Externo	Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados	não detecção de descumprimento de partes da avença.	3	6	18	Nomear outro fiscal de contrato.	Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

LEGENDA:

PVI	MENOR 1	MODERAD A 2	MAIOR 4	CRÍTICA 6	CATASTRÓ- FICA 8	
MUITO ALTA 5	5	10	20	30	40	Exposição Aceitável
ALTA 4	4	8	16	24	32	Exposição Tolerável
MÉDIA 3	3	6	12	18	24	Exposição Inaceitável
BAIXA 2	2	4	8	12	16	
MUITO BAIXA 1	1	2	4	6	8	

Cachoeira do Arari/PA, 05/01/2026

Diego Bragança de Moura

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA

Coordenador Geral - Servidor Responsável Elaboração

DE ACORDO:

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR

Secretaria Municipal de Educação e Desporto -

Vanise M. M. Athar
Vanise M^a M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI**, por intermédio do(a) **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – CCL/PMCA**, do Processo Administrativo nº 20250056 – SEMED/PMCA, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, em/...../....., registrou-se o preço oferecido pela(s) empresa(s)....., CNPJ nº, com sede na Av., nº, bairro:, CEP:.....-....., _cidade/estado_, telefone: (xx).....-....., fax (xx).....-....., e-mail:, representado pelo Sr(a)., RG nº, CPF nº, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(s)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) Municipal(is) de: **EDUCAÇÃO E DESPORTO**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
01						
VALOR TOTAL R\$:						
Valor por extenso:						

Parágrafo Primeiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado

- **Dos limites para adesões**

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, dentro do mesmo ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 10.4.1. Por razão de interesse público;
 - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
- 12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Cachoeira do Arari/PA, XXXXX de XXXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Contratante/Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX
Representante da Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PE SRP/CCL/PMCA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX- XXXX/PMCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX- XXXX/PMCA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXX, TENDO COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº XXX**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **XXX**, nacionalidade, agente público municipal, estado civil, portador do CPF nº xxx, RG nº xxx – xxx/xx, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX**, devidamente representada neste ato pela Sr(a). Secretário(a) Municipal **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), solteiro(a), portadora do RG nº XXXXXXXX - SSP/PA e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXX**, sediada à XXX, nº XXX, Bairro: XXX, **Inscrita no CNPJ sob nº XXX**, neste ato representada por **XXX**, portador do RG sob nº XXX, e do CPF sob nº XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para **Registro de Preços**, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PE SRP/CCL/PMCA**, oriundo do **Processo Administrativo nº 20250056 – SEMED/PMCA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura,** prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão: XXXXX

Dotação: XXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXX

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

- 4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexa a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de até 20 (Vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no **Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.
- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma fora realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 10 (Dez) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em Lei.
- 9.15. O(s) Fiscal(ais) de Contrato serão designado(s) por instrumento de Portaria Municipal, a ser anexado ao presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira do Arari/PA, XX de XXX de XXXX.

XXX
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PMCA
Representante legal da CONTRATANTE

XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Representante legal da CONTRATANTE

XXX
Representante legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____